



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura

ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: MAURO FERNANDO DALL'AGNOL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -

OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	90000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	4,0400	363.600,00
2	15000	Lit	Óleo Diesel - BS 500 (01-12-00023)	3,2300	48.450,00
3	350000	Lit	Óleo Diesel - S10 (01-12-00004)	3,2500	1.137.500,00
VALOR TOTAL PREVISTO					1.549.550,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

07/08/2019

MAURO FERNANDO DALL'AGNOL

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde

ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: DAVI PROVENZI MACHADO

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -

OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, destinados a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	40000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	4,0400	161.600,00
2	5000	Lit	Óleo Diesel - BS 500 (01-12-00023)	3,2300	16.150,00
3	50000	Lit	Óleo Diesel - S10 (01-12-00004)	3,2500	162.500,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	340.250,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

07/08/2019

DAVI PROVENZI MACHADO

- DEFERIDO - ____/____/____
 - INDEFERIDO - ____/____/____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO DIESEL S-10, COM ABASTECIMENTO NA BOMBA DO PROPONENTE VENCEDOR OU DISPONIBILIZADO POR ELE EM REGIME DE COMODATO NO PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL, COM BOMBA ELETRÔNICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE XAXIM.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	STANG & STANG (DELTA)	COMBUSTÍVEIS GRAJAU (CABO)	BMG COMBUSTÍVEIS (VICENZI)	SAFRA DIESEL	TRR GILIOLI	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	130.000	3,99	4,14	3,999			4,04	525200,00
2	ÓLEO DIESEL BS-500	LITRO	20.000	3,179	3,24	3,099	3,35	3,29	3,23	64600,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	400.000	3,199	3,28	3,199	3,28	3,30	3,25	1300000,00
									TOTAL	1.889.800,00

XAXIM, EM 07 DE AGOSTO DE 2019


EDIANE G. DE ALMEIDA
PREGOEIRA



Envio de emails: Imagem (678).jpg

1 mensagem

COMERCIAL-GRAJAUCOMBUSTIVEIS <comercial@grajaucombustiveis.com.br>
Para: licitaxaxim@gmail.com

6 de agosto de 2019 16:58

segue



Livre de vírus. www.avast.com.

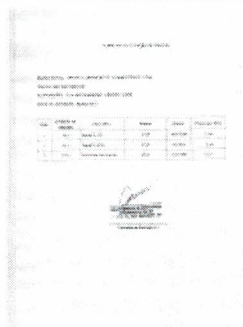


Imagem (678).jpg
213K

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: GRAJAU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ:14 387 640 0001 00

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: JUNIOR/ ILIANE

DATA DA COTAÇÃO: 06/08/2019

Item	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Quant.	Preço por litro
1	Litro	Diesel S-10	shell	400.000	3,28
2	Litro	Diesel S-500	shell	50.000	3,24
3	Litro	Gasolina Aditivada	shell	120.000	4,14


GRAJAU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 14.387.640/0001-00

Carimbo e Assinatura



LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Cotação Combustível

2 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>
Para: safracompras@safradiesel.com.br

5 de agosto de 2019 09:13

Bom dia
Conforme contato telefônico, segue solicitação de orçamento de combustível para fins de licitação.
Aguardo retorno o mais breve possível.

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações do Município de Xaxim
(49) 3353 8201 - 3353 8208

 **PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - COMBUSTÍVEL.doc**
43K

safracompras.safra <safracompras@safradiesel.com.br>
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

5 de agosto de 2019 15:19

Boa tarde
Segue em anexo cotação.

**Neusa Perizzolo**

(49) 2049 6006

safracompras@safradiesel.com.br
cadastro@safradiesel.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - COMBUSTÍVEL.doc**
43K

 **digitalizar0034.pdf**
96K

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

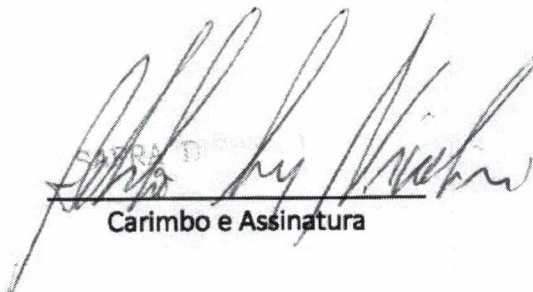
RAZÃO SOCIAL: SAFRA DIESEL LTDA

CNPJ: 76.578.202/0001-87

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ADILSON

DATA DA COTAÇÃO: 05.08.2019

Item	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Quant.	Preço por litro
1	Litro	Diesel S-10	Petrobrás	400.000	3,35
2	Litro	Diesel S-500	Petrobrás	50.000	3,28
3	Litro	Gasolina Aditivada	NÃO TEMOS	120.000	



SAFRA DIESEL LTDA
Carimbo e Assinatura

Cotação Combustível

2 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

5 de agosto de 2019 09:02

Para: trrgilioli@brturbo.com.br

Bom dia Thiago
Conforme contato telefônico, segue solicitação de orçamento de combustível para fins de licitação.
Aguardo retorno o mais breve possível.

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações do Município de Xaxim
(49) 3353 8201 - 3353 8208

 **PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - COMBUSTÍVEL.doc**
43K

TRR GILIOI LTDA <trrgilioli@brturbo.com.br>

5 de agosto de 2019 09:17

Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>


Bom dia!


Segue em anexo.

Att.
Tiago

Em 05/08/19 09:02, **LICITACOES XAXIM** <licitaxaxim@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
 Descrição: cid:image001.jpg@01D42044.654A9A80
Abelardo Luz - SC
49-3445-4058/5011

 **190805090927.pdf**
53K

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: TRR GILIOLI LTDA

CNPJ: 00.619.380/0001-47

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI

DATA DA COTAÇÃO: 05/08/2019

Item	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Quant.	Preço por litro
1	Litro	Diesel S-10	RODOIL	400.000	3,30
2	Litro	Diesel S-500	RODOIL	50.000	3,29
3	Litro	Gasolina Aditivada	----	120.000	----



Carimbo e Assinatura

TRR GILIOLI LTDA
CNPJ: 00.619.380/0001-47
RODOVIA SC 155, KM 19, S/N
BAIRRO SANTA LUZIA - CEP: 89830-000
ABELARDO LUZ - SC

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: *BMG Comércio de Combustíveis Ltda*
 CNPJ: *15.230.775/0001-20*
 RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: *BRUNO VICENZI*
 DATA DA COTAÇÃO: *30/04/2019*

Item	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Quant.	Preço por litro
1	Litro	Diesel S-10		400.000	<i>3,199</i>
2	Litro	Diesel S-500		50.000	<i>3,099</i>
3	Litro	Gasolina Aditivada		120.000	<i>3,999</i>

Carimbo e Assinatura
 BMG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

~~CNPJ: 15.230.775/0001-20~~

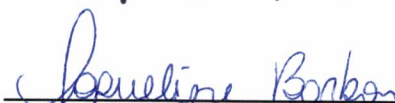
Carimbo e Assinatura
 Rua Duque de Caxias, 865 - Centro

89.825-000 - Xaxim-SC

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: *Atong Atong LTDA*CNPJ: *08.033.253/0002-54*RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: *Jaqueline Borbon*DATA DA COTAÇÃO: *31/Julho/2019*

Item	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Quant.	Preço por litro
1	Litro	Diesel S-10		400.000	<i>3.199</i>
2	Litro	Diesel S-500		50.000	<i>3.179</i>
3	Litro	Gasolina Aditivada		120.000	<i>3.99</i>

 Auto Posto Delta
Xaxim ()
Carimbo e Assinatura



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

Processo Adm. nº: 88/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

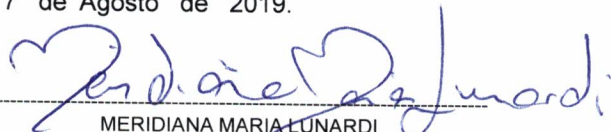
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
15	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
18	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.01.04.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

ITENS:

Xaxim, 7 de Agosto de 2019.


MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 2/3

0014

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.01.04.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.01.04.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.01.04.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
85	10.02.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.01.04.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
101	10.05.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
102	10.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
107	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
110	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
122	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3011 - Convênio de Trânsito - Civil			
122	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3011 - Convênio de Trânsito - Civil			

ITENS:

Xaxim, 7 de Agosto de 2019.


MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
123	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			
Total previsto:				27,00

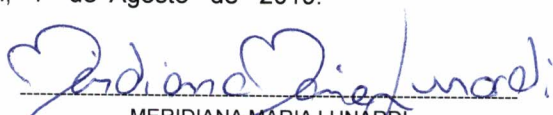
6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
16	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
17	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.01.04.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
9	16.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco de Atenção Básica	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
12	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
14	16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
Total previsto:				8,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	130000,000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	4,0400	525.200,00
	20000,000	Lit	Óleo Diesel - BS 500 (01-12-00023)	3,2300	64.600,00
3	400000,000	Lit	Óleo Diesel - S10 (01-12-00004)	3,2500	1.300.000,00
Total Geral ----->				10,5200	1.889.800,00

Xaxim, 7 de Agosto de 2019.


MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras


LÍRIO DAGOR
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	88/2019	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço (Por Item)	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	Conforme Edital. / Conforme edital.	
E - Prazo Entrega/Exec.:	Parcelado.	
F - Local de Entrega:	CONFORME SOLICITADO	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses.	
I - Objeto da Licitação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
15	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
15	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
18	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

Xaxim, 7 de Agosto de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 2/3

0017

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	3.3.90.30.01.04.00.00	1,00
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.04.00.00	1,00
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.04.00.00	1,00
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.04.00.00	1,00
85	10.02.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.04.00.00	1,00
101	10.05.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
102	10.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
107	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
110	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
122	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar Fonte de Recurso : 3011 - Convênio de Trânsito - Civil	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00

Xaxim, 7 de Agosto de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
122	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar Fonte de Recurso : 3011 - Convênio de Trânsito - Civil	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
123	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar Fonte de Recurso : 3012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00

Total Previsto : 27,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
16	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
17	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.3.90.30.01.03.00.00	1,00
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.3.90.30.01.04.00.00	1,00
9	16.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco de Atenção Básica Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
12	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00
14	16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	3.3.90.30.01.02.00.00	1,00

Total Previsto : 8,00

Xaxim, 7 de Agosto de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 88/2019
Data do Processo Adm.: 07/08/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.04.00.00	583,68	1,00
122	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	39.121,03	1,00
110	12.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	15.203,45	1,00
107	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	13.446,10	1,00
102	10.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	69.557,22	1,00
101	10.05	2.066	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	43.632,75	1,00
88	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.04.00.00	3.481,86	1,00
88	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	3.481,86	1,00
88	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	3.481,86	1,00
85	10.02	2.038	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	50.755,00	1,00
70	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.04.00.00	249.172,99	1,00
70	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	249.172,99	1,00
70	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	249.172,99	1,00
64	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.04.00.00	282.730,52	1,00
64	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	282.730,52	1,00
64	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	282.730,52	1,00
122	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	39.121,03	1,00
123	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	42.262,17	1,00
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	583,68	1,00
33	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.04.00.00	529.867,48	1,00
33	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	529.867,48	1,00



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
33	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	529.867,48	1,00
18	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	33.279,94	1,00
15	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	128.062,47	1,00
15	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	128.062,47	1,00
7	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	45.862,70	1,00
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	583,68	1,00
					Total Previsto:	27,00

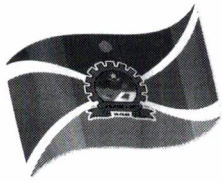
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	191.791,11	1,00
16	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	110.097,27	1,00
14	16.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	78.505,59	1,00
12	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	17.008,07	1,00
9	16.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	77.728,90	1,00
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.04.00.00	321,15	1,00
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	321,15	1,00
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	321,15	1,00
					Total Previsto:	8,00

					Total Geral:	35,00
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Xaxim, Em 07/08/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 088/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 23 de agosto de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 23 de agosto de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

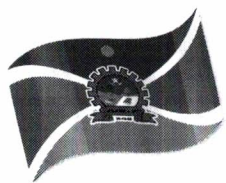
1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 23 de agosto de 2019.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

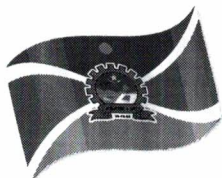
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2019

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2019

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 23 de agosto de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

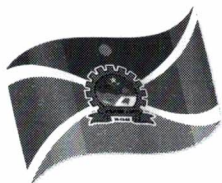
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.
e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor (cópia simples).**
 - f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
 - f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

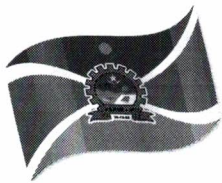
5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019

- c.1) *Quando o critério de julgamento for o de “menor preço por lote” ou “menor preço global” somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou específica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

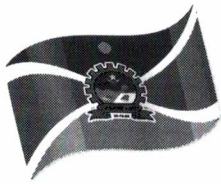
- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

7.3 Habilitação Jurídica:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
- c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

- a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
- d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

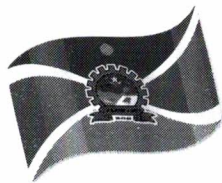
- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

7.7 Qualificação Técnica

- a) Registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.
- b) No caso de exercício de atividade de venda de gasolina aditivada: concessão de registro de revendedor expedido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, nos termos da **Resolução ANP n° 41 de 06 de novembro 2013**.
- c) No caso de exercício de atividade de venda de diesel BS 500 e S-10: concessão de registro de revendedor expedido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, nos termos da **Resolução ANP n° 08 de 08 de Março de 2007**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

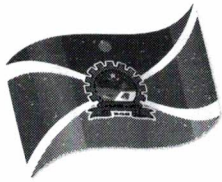
7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

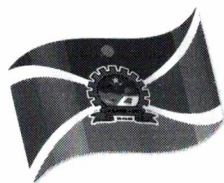
8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

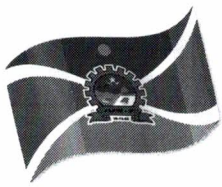
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

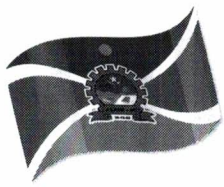
9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

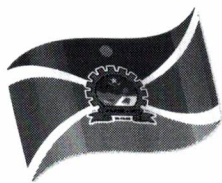
11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

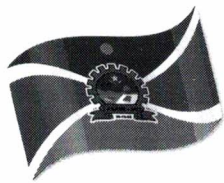
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

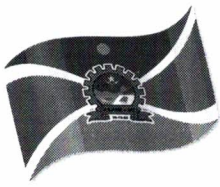
13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas a revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme as quantidades constantes nas Autorizações de Fornecimento. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019

entregas somente após receber autorizações encaminhadas por escrito pelo Setor de Compras e Licitações ou pelas Secretarias responsáveis, via e-mail ou ordem de compra.

14.2 O fornecedor do item 01 (Gasolina Aditivada) deverá fornecer a mesma de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, com abastecimento no estabelecimento do proponente vencedor, no Município de Xaxim, conforme as exigências das normas ambientais.

14.3 Para os itens 2 (Óleo Diesel BS 500) e 3 (Óleo Diesel S-10) a empresa vencedora deverá fornecer os mesmos em até 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Deverá ainda, instalar em sistema de comodato, na garagem da Prefeitura Municipal, tanque de combustível bipartido, para armazenagem de ambos os óleos, com bombas eletrônicas separadas (uma para cada tipo de combustível), devendo ainda ter identificação clara e visível do combustível de cada tanque, conforme as exigências das normas ambientais.

14.4 O município se reserva o direito de realizar análise qualitativa e quantitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme normas regidas pela ANP.

14.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

14.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

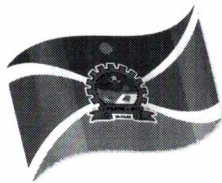
14.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.1 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.2 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

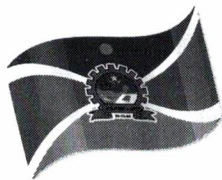
16.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

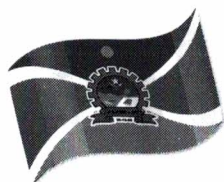
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 07 de agosto de 2019.


Lírio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O combustível a ser adquirido será utilizado em diversas secretarias municipais, a fim de propiciar o funcionamento e deslocamento de veículos e máquinas da municipalidade.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. máximo em R\$
1	Gasolina aditivada	Litro	130.000	4,04
2	Óleo diesel BS-500	Litro	20.000	3,23
3	Óleo diesel S-10	Litro	400.000	3,25

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

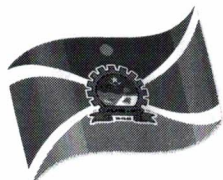
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada conforme item 14 do edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 15 do edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

7. DA GARANTIA

7.1 Caso seja constatado alguma falha nos materiais, a licitante deverá substituí-lo imediatamente, sem nenhum ônus para o município.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

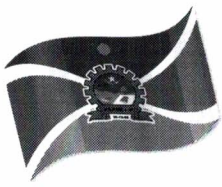
9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 088/2019**, modalidade de **Pregão Presencial n° 048/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Gasolina aditivada	Litro		130.000		
2	Óleo diesel BS-500	Litro		20.000		
3	Óleo diesel S-10	Litro		400.000		

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

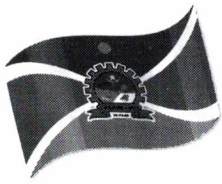
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 048/2019 - Registro de Preço

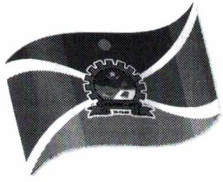
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 048/2019 - Registro de Preço

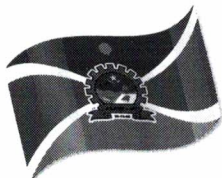
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 048/2019 - Registro de Preço

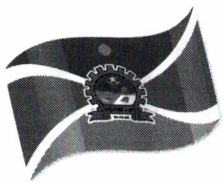
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 048/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

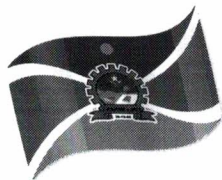
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 048/2019 - Registro de Preço

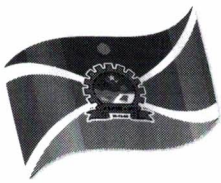
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 048/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 088/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 048/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

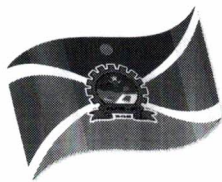
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

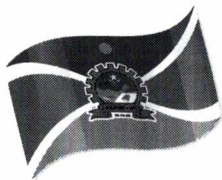
2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme as quantidades constantes nas Autorizações de Fornecimento. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações encaminhadas por escrito pelo Setor de Compras e Licitações ou pelas Secretarias responsáveis, via e-mail ou ordem de compra.

3.2 O fornecedor do item 01(Gasolina Aditivada) deverá fornecer a mesma de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, com abastecimento no estabelecimento do proponente vencedor, no Município de Xaxim, conforme as exigências das normas ambientais.

3.3 Para os itens 2 (Óleo Diesel BS 500) e 3 (Óleo Diesel S-10) a empresa vencedora deverá fornecer os mesmos em até 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Deverá ainda, instalar em sistema de comodato, na garagem da Prefeitura Municipal, tanque de combustível bipartido, para armazenagem de ambos os óleos, com bombas eletrônicas separadas (uma para cada tipo de combustível), devendo ainda ter identificação clara e visível do combustível de cada tanque, conforme as exigências das normas ambientais.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

3.4 O município se reserva o direito de realizar análise qualitativa e quantitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme normas regidas pela ANP.

3.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

3.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

3.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

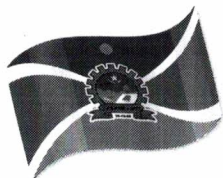
CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A

licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

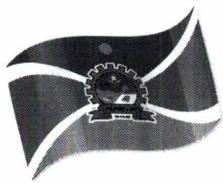
IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

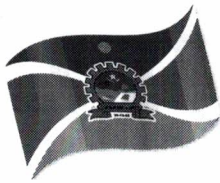
6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matrícula n° ____.

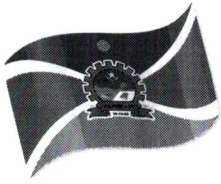
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 048/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 048/2019.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 048/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

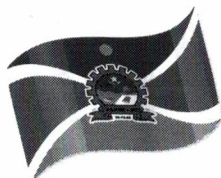
Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF n°. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF n°. 075.707.929-63



PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 088/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

TIPO: Menor Preço por Item

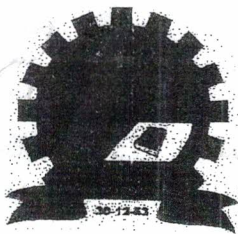
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de agosto de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de agosto de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), __ de agosto de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ.	1696 / 2019
Data da Publ.	07 / 01 / 19
Data Saída	07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.	
Nome:	Bianca Bertonello

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

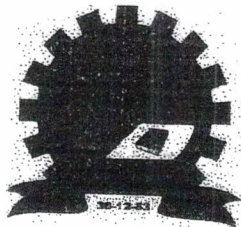
Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

- 1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;
- 2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
- 3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

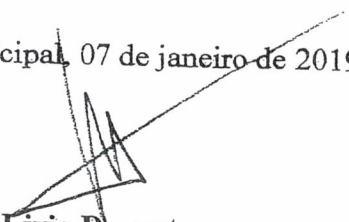
Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

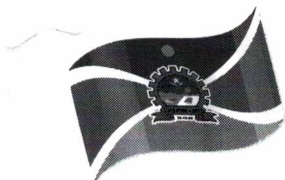
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.


Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti

Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 088/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos, incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.**

Xaxim (SC), 07 de agosto de 2019.


Ediane G. de Almeida
Pregoeira



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	88/2019
Processo de Licitação:	88/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	48/2019-PR
Data do Processo:	07/08/2019
Data da Abertura das Propostas:	07/08/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

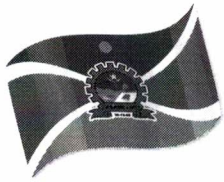
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 09.08.19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

N° Publ.	45801/2019
Data da Publ.	08/08/2019
Data Saída	08/08/2019
Resp. pela Publ.	
Nome:	J. Lourenço F.

10057

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 088/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de agosto de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 23 de agosto de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 09 de agosto de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Sexta-Feira
Variação de
Nebulosidade

↓ 17C
↑ 27C

Sábado
Pancadas de
Chuva

↓ 8C
↑ 23C

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | CARTA DE SERVIÇOS | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas
Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 048/2019 - Processo Licitação nº 088/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 23 / AGO / 2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Infraestrutura.

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

09/08/2019 - Edital Proc 088 2019 PR 048 2019 - Combustível automotivo [0,7MB]

09/08/2019 - PLANILHA ELETRONICA AC_LICITACAO_PR_48_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

09/08/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às
12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (*Principal*)

10059



INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

NA MADRUGADA

Grupo é detido após tentar arrombar e furtar caixa eletrônico

Crime foi registrado na madrugada de ontem, próximo ao shopping. No local foram encontrados objetos usados para tentar arrombar a máquina

CHAPECÓ

Cinco pessoas foram presas pela Polícia Militar e levadas até a Central de Plantão Policial (CPP), na madrugada de ontem (11), suspeitas de tentar arrombar e furtar um caixa eletrônico localizado dentro de um atacado no bairro Líder, em Chapecó.

Segundo a PM, guarnições foram acionadas, por volta da 1h, para verificar denúncias de um furto que estaria em andamento. Chegando ao estabelecimento, localizado na Avenida Fernando Machado, as guarnições cercaram toda a quadra, fazendo uma varredura em busca dos suspeitos. Nas proximidades do estabelecimento, os policiais encontraram uma abertura em um muro e em meio aos escombros estavam ferramentas pesadas e luvas. Mais adiante, mais ferramentas foram localizadas, como uma lixadeira elétrica, mochila com mais objetos, além de luvas



Suspeitos teriam usado ferramentas para entrar no supermercado

e toucas balaclava. Um grande corte já havia sido feito no caixa eletrônico do local.

Enquanto parte da equipe fazia buscas no espaço próximo ao estabelecimento, outras guarnições conseguiram abordar um GM Astra ocupado por um casal. Segundo a polícia, os dois demonstraram nervosismo ao serem abordados.

A guarnição que fazia buscas perto do estabelecimento que

seria alvo do arrombamento localizou um suspeito, que indicou que outros dois estariam escondidos nas proximidades. Com apoio da equipe do Canil, eles foram encontrados escondidos em uma valeta.

Todos foram detidos e conduzidos até a CPP para registro da ocorrência. Conforme a polícia, um dos presos seria suspeito de outro arrombamento de grandes proporções.

CRACK

Policial de folga prende dois homens suspeitos de tráfico de drogas

CHAPECÓ

Um policial militar estava de folga quando prendeu dois homens por tráfico de drogas na tarde deste domingo (11). O caso aconteceu na Avenida Nereu Ramos, bairro Seminário, em Chapecó.

Segundo informações da Polícia Militar (PM), o policial estava em seu carro esperando sua mulher quando viu alguém em um veículo alcançando uma embalagem a dois homens que estavam em uma moto.

Ao notar a atitude suspeita o policial saiu do veículo e pediu para os homens colocarem a mão na cabeça. Os dois, de 19 e 21 anos, estavam com cerca de 100 gramas de crack. A droga estava embalada e pronta para ser vendida. Eles confessaram que ganhavam R\$ 200 para levar a droga ao bairro Efapi. E disseram, ainda, que vieram de Xanxerê.

Foram apreendidos a motocicleta, o celular, a droga e o dinheiro que estava com eles.



Foram apreendidos o celular, a droga, o dinheiro e a moto que estava com eles

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Acm. nº 088/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 23 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min, às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 09 de agosto de 2019. Lirio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h do dia 23 de agosto de 2019, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 - FMS, destinado a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93, 10.520/06 e suas alterações. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia 23 de agosto de 2019. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. CHAPECÓ, 08 de agosto de 2019.
MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária de Saúde

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca: Comarca de Chapecó4ª Vara Cível
Processo n. 0006711-60.2019.8.24.0018
Rua Augusta Muller Bohner, 300-D, Bairro Passo dos Fortes
CEP 89805-900, Fone: (49) 3321-4224, Chapecó-SC
E-mail: chapeco.civel4@tjsc.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - COM PRAZO DE 20 DIAS

Ação: Cumprimento de Sentença/PROC
Exequente: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc /
Executado: Angelita Ues Martins /
Rua Augusta Muller Bohner, 300-D, Bairro Passo dos Fortes
CEP 89805-900, Fone: (49) 3321-4224, Chapecó-SC
E-mail: chapeco.civel4@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Maira Salete Meneghetti
Chefe de Cartório: Rogério Menezes
Processo n. 0006711-60.2019.8.24.0018

Intimando(a)(s): ANGELITA UES MARTINS, brasileiro(a), Solteira, RG 1058046945, CPF 751.592.440-34, com endereço à Rua Tenente Portela, 511, apto 301, centro, CEP 98400-000, Frederico Westphalen - RS

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) para em 15 (quinze) dias, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital, pagar o valor total do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da dívida, os quais somente serão devidos caso não efetue o pagamento do valor total do débito no prazo legal para cumprimento voluntário da obrigação (Art. 523, §1º, CPC).

PRAZO: O prazo para, querendo, oferecer impugnação ao requerimento de cumprimento da sentença formulado pelo credor é de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para o pagamento, independentemente de penhora ou nova intimação (Art. 525 do CPC). Ciente, por fim, de que a apresentação de impugnação deve observar o prévio recolhimento da TJSJ (Taxa de Serviços Judiciais), nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n. 17.654, de 27 de dezembro de 2018.

ADVERTÊNCIA: Não sendo impugnado o requerimento de cumprimento da sentença no prazo acima, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo credor na petição.

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma vez na imprensa oficial e uma vez na imprensa local, na forma da lei.

Chapecó (SC), 17 de julho de 2019.

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LIC. 087/2019 - CREDENCIAMENTO 002/201

Publicação Nº 2119764

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório. nº 087/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2019

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto Edital de CREDENCIAMENTO tem por objeto a possível contratação de PESSOA FÍSICA (Estagiário de Educação Física ou Esporte) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 880665/2018.

Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 13 de Agosto de 2019 até 01 de Setembro de 2019.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 09 de agosto de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 086/2019 - PREGÃO Nº 047/2019

Publicação Nº 2119047

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 086/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2019
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica empregados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, médicos e de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 22 de agosto de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 22 de agosto de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 09 de agosto de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 088/2019 - PREGÃO Nº 048/2019

Publicação Nº 2119041

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 088/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de agosto de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 23 de agosto de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 09 de agosto de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073961

Data da Inscrição: 18/04/2016	Data da Renovação: 05/11/2018	Validade: 05/11/2019
--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------

Razão Social: 6581 - TRR GILIOLI LTDA	Data do Cadastro: 03/01/2005
Endereço: Rodovia Rodovia SC 155, KM 19	
Bairro: Santa Luzia Cidade: Abelardo Luz	UF: SC CEP: 89830-000
Telefone/Fax: 4934454058 / 4934454058	e-mail: trrgilioli@brturbo.com.br
CNPJ: 00.619.380/0001-47	
Inscrição Estadual: 253.079.292	
Inscrição Municipal:	
Responsável:	CPF:

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:
Principais Clientes:
Princ. Fornecedores:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	04/04/2017	30/03/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5930103	30/10/2018	30/12/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	20120171121013848824202	11/10/2018	09/11/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140103449839	27/10/2018	26/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1352/2018	30/10/2018	28/01/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	1588.18A6.E1A7.E40A	04/06/2018	01/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	161140047/2018	27/10/2018	24/04/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 048/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

A TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47, com sede a margem da Rodovia SC 155 Km 19 Bairro Santa Luzia S/n, na cidade de Abelardo Luz - SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY brasileiro, casado, vendedor residente e domiciliado na Rua Egídio João Guerra 1570 apartamento nº 2, centro, Abelardo Luz - SC, CPF Nº 505.610.069-20 e RG Nº 4.043.268 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpostos, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Abelardo Luz - SC, em 21 de Agosto 2019.



TRR GILIOLI LTDA
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
JOSIVAN COLOMBO - Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Tabelião Designado - Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

REC. N° 277869 Reconhecido por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1) TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
Doc. fê. Abelardo Luz/SC, 22 de agosto de 2019. Em Test. da Verdade.

NATIELY PEREIRA DOS SANTOS NUNES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOO34452-CRSA

"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 4043268 SESP PR

CPF
 505-610.069-20 DATA NASCIMENTO
 15/11/1964

FILIAÇÃO
 FRANCISCO OLIVONY
 MARIANA SILVA OLIVONY

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 C

Nº REGISTRO
 00440184887 VALIDADE
 21/11/2023 1ª HABILITAÇÃO
 24/01/1984

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO
 28/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 Francisco Wollinger Neto
 Diretor Estadual de Trânsito
 51719046717
 SC140612670

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1749573091

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1749573091

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20/08/2019
 Ediane G. de Almeida
 SERVIDOR RESPONSÁVEL
 EDIANE G. DE ALMEIDA
 Diretora Geral
 CPF: 042.253.949-05

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRR GILIOLI LTDA
CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Pelo presente instrumento:

IVAN ROBERTO GILIOLI, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliado na Rua Rigoberto Zandoná, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrito no CPF nº 464.645.499-87 e portador da cédula de identidade nº 1.013.750-5, expedida pela SSP-SC em 16/04/2003, natural de Cunha Porá – Santa Catarina, nascido em 22 de maio de 1963;

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliada na Rua Rigoberto Zandona, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrita do CPF nº 425.947.079-53 e portadora da cédula de identidade nº 1.233.945-8, expedida SSP-SC em 13/11/2001, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascida em 24 de outubro de 1961.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **TRR GILIOLI LTDA**, devidamente estabelecida na Rodovia SC 467, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.619.380/0001-47, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCESC sob nº 42202020201, em 15 de Maio de 1995, Primeira Alteração arquivada na JUCESC em 01.03.2000, Segunda Alteração arquivada na JUCESC em 01.12.2003, com Terceira Alteração arquivada na JUCESC em 19.01.2004, com Quarta Alteração arquivada na JUCESC em 28/06/2004, com Quinta Alteração arquivada na JUCESC em 07.05.2007, com Sexta Alteração arquivada na JUCESC em 18.03.2008, com Sétima Alteração arquivada na JUCESC em 14.07.2008, com Oitava Alteração arquivada na JUCESC em 19.09.2012 e com

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 08 / 2019

SERVIDOR RESPONSÁVEL

EDIANE G. DE ALMEIDA

Diretora Geral
 CPF: 042.253.949-05

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRR GILIOLI LTDA
CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Nona Alteração Contratual arquivada em 05/12/2013. **RESOLVEM** efetuar a sua **DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO

A sociedade empresária passará a exercer suas atividades na Rodovia SC 155, SN, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão das alterações contratuais anteriores, resolvem os sócios através do presente, consolidar as disposições contratuais até a presente data, nos termos e cláusulas adiante estabelecidas:

Cláusula Primeira - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, adotou o nome empresarial de **TRR GILIOLI LTDA**, e como título do estabelecimento a expressão: **TRR GILIOLI**

Cláusula Segunda - SEDE

A sociedade tem sua sede a Rodovia SC 155, SN, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz - Estado de Santa Catarina, CEP 89830-000.

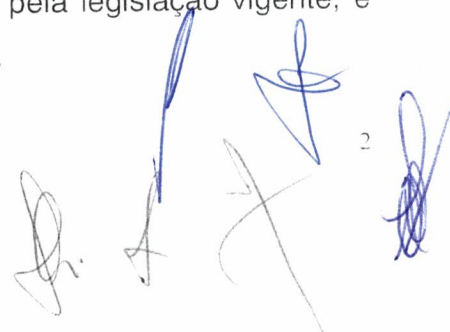
Cláusula Terceira - OBJETO SOCIAL

- 1 - A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista de combustíveis realizado por Transportador Retalhista – TRR. (4681802).
- 2 – Transportes rodoviários de produtos perigosos (4930203).

Parágrafo único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, é exercida por profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 08 / 2019
Ediane G. de Almeida
SERVIDOR RESPONSÁVEL
EDIANE G. DE ALMEIDA
 Diretora Geral
 CPF: 042.253.949-05

2



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201****Cláusula Quarta - INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das atividades foi no dia 01 de junho de 1995, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal específica.

Parágrafo único. Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112, do CC/2002.

Cláusula Quinta - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), divididos em uma quantia de 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de Cotas	Participação Social	Valor total R\$
Ivan Roberto Gilioli	1.100.000	50%	1.100.000,00
Telma Sonia Sgarbossa Gilioli	1.100.000	50%	1.100.000,00
TOTAL	2.200.000	100%	2.200.000,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 08 / 2019
Ediane G. de Almeida
SERVIDOR RESPONSÁVEL
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora Geral
CPF: 042.253.949-05

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRR GILIOLI LTDA
CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

§ 3º As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dividas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Sexta - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

Cláusula Sétima - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios **IVAN ROBERTO GILIOLI E TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI**, que representam a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre isoladamente praticam todos os atos de gestão necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou canção de favor estranho à sociedade.

Parágrafo único. Poderá ser nomeado administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o qual ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, por votos correspondentes a 2/3 do capital social total, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, ficando, ainda, submetido às mesmas regras estabelecidas por este instrumento.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20/08/2019
Ediane G. de Almeida
SERVIDOR RESPONSÁVEL
EDIANE G. DE ALMEIDA
 Diretora Geral
 CPF: 042.253.949-05

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201****Cláusula Oitava - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designarão administradores não sócios, quando for o caso.

§2º A sociedade pode levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Nona - ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social.

Cláusula Décima - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cabe a retirada de pró-labore, aos administradores, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 08 / 2019
SERVIDOR RESPONSÁVEL
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora Geral
CPF: 042.253.949-05

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201****Cláusula Décima Primeira - FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E/OU RETIRADA DE SÓCIOS.**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará normalmente suas atividades, admitindo herdeiros ou sucessores do falecido, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ 3º As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis, nas condições estabelecidas no parágrafo seguinte.

§ 4º Quando for o caso, os valores serão pagos ao sócio retirante, dissidente, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, nas seguintes condições: 30% (Trinta por cento), 30 (Trinta) dias após a elaboração do balanço especial e os outros 70% (Setenta por cento) restantes, em 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (Trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 5º Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedindo a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

§ 6º As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 08 / 2019

Ediane G. de Almeida
SERVIDOR RESPONSÁVEL
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora Geral
CPF: 042.253.949-05

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201**

0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte:

§ 7º Poderá a critério dos sócios remanescentes, ser admitido um novo sócio dentre os herdeiros e sucessores do "de cujus", indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas do sócio falecido.

§ 8º A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com parágrafo único do art.1003, ambos do Código Civil).

Cláusula Décima Segunda - EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial, (arts. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade é regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

Parágrafo único. Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes às publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 08 / 2019
Ediane G. de Almeida
SERVIDOR RESPONSÁVEL
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora Geral
CPF: 042.253.949-05

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201****Cláusula Décima Quarta - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião de sócios, devendo ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

§ 1º Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal, oficial e/ou não oficial, ou ainda por email (endereço eletrônico), fax, carta circular ou notificação pessoal.

§ 2º Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima Quinta - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL**

20 / 08 / 2019

Ediane G. de Almeida
SERVIDOR RESPONSÁVEL

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora Geral
CPF: 042.253.949-05

6

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRR GILIOI LTDA
CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 422020201

Das Disposições Finais

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, Lourdes Melania Zorzi, inscrita no CPF nº 480.059.919-91 e portador da cédula de identidade nº 17/R 1.121.192 SSP-SC, e Marcos Roberto Lara, inscrito no CPF nº 056.300.059-79 e portador da cédula de identidade nº 4.615.286 SSP-SC, que também assinam.

Abelardo Luz - SC, 04 de abril de 2014.

CONTRATANTES



 IVAN ROBERTO GILIOI




 TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOI


TESTEMUNHAS



 MARCOS ROBERTO LARA



 LOURDES MELANIA ZORZI

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB Nº: 20141016299
 Protocolo: 14/101629-9, DE 15/04/2014
 Empresa: 42 2 0202020 1
 TRR GILIOI LTDA



 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20/08/2019


 SERVIDOR RESPONSÁVEL
 EDIANE G. DE ALMEIDA
 Diretora Geral
 CPF: 042.253.949-05



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 048/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

TRR GILIOLI LTDA, inscrito no CNPJ n.º 00.619.380/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.233.945-8 e do CPF n.º 425.947.079-53, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Abelardo Luz - SC, em 22 de Agosto de 2019.

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSP-SC



DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 048/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

A TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47, com sede à margem da Rodovia SC 155 Km 19 Bairro Santa Luzia s/n, na cidade de Abelardo Luz - SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 425.947.079-53, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Abelardo Luz - SC, em 22 de Agosto 2019.

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSP-SC



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073682

Data da Inscrição: 19/04/2016 **Data da Renovação:** 03/01/2018 **Validade:** 03/01/2019

Razão Social: 5924 - SAFRA DIESEL LTDA **Data do Cadastro:** 03/01/2005
Endereço: ROD SC 480, CHAPECO/GOIO-EN, 941, E
Bairro: QUEDAS DO PALMIT **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89801-970
Telefone/Fax: 4920496000 / **e-mail:** safracompras@safradiesel.com.br
CNPJ: 76.578.202/0001-87
Inscrição Estadual: 250.952.459
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Licença e Funcionamento emitida pelo Município Sede da Empresa.	26330	22/12/2017	31/01/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	4921986	21/12/2017	21/02/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2017122101523835138678	21/12/2017	19/01/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140108899331	30/11/2017	29/01/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	102766	26/12/2017	25/01/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	2375e1496754e0f9	15/12/2017	13/06/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	142306100/2017	22/12/2017	19/06/2018
Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.	s/n	03/01/2018	29/12/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD.: ACESSO A SC 480 N° 941 E CHAPECÓ - SC CEP 89801-970
CNPJ. 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0xx49) 2049 6000 FAX (0xx49) 2049 6009

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAFRA DIESEL LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. CNPJ N° 76.578.202/0001-87, COM SEDE Á ROD.ACESSO A SC 480 N° 941 E, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE. Sr. RENI PERIZZOLO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DA IDENTIDADE N° 5.581.909. CIC. N° 097.840.980-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LAURO MULLER N° 435 D, BAIRRO CENTRO , EDIFÍCIO ATLANTICO , APTO. 601, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC.

OUTORGADO: ADILSON LUIZ NICOLINI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, RUA: MARTINS GIRARDI 280 D, BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 3.596.559 SSP/SC E CPF N° 018.339.749-56.

PODERES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO A OUTORGANTE CONCEDE AO OUTORGADO PODERES PARA REPRESENTA-LA JUNTO AS PREFEITURA E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, E FEDERAIS , PODENDO FIRMAR PROPOSTAS, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS VERBAIS, ASSINAR ATAS, CONTRATOS, SOLICITAR IMPUGNAÇÕES E PRATICAR DEMAIS ATOS AO FIEL DESEMPENHO DO INSTRUMENTO, CARTÓRIO DE COMARCAS DIVERSAS, PROTESTAR TÍTULOS, TENTATIVAS DE CONCILIAÇÃO DE AUDIÊNCIAS ,EFETUAR COBRANÇAS , REPRESENTAR A OUTORGANTE EM INTIMAÇÕES ,ACORDOS JUDICIAIS E ACORDOS JUDICIAIS TRABALHISTAS.

CHAPECÓ -SC 15 DE JANEIRO DE 2019.

BORMANN


SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
CPF 097.840.980-91
C.I. N° 5.581.909 SSP-SC

RENI PERIZZOLO
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 08 / 2019

Concede P.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

BORMANN
Estado de Santa Catarina
distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz
SC 480, KM 09, S/N, Interior, Distrito de Marechal Bormann, Chapecó - SC.
89800-000 - (49) 3328-5548 - atendimento@notumail.com
Reconhecimento de autenticidade assinado eletronicamente em 15/01/2019 às 14:05:19 (UTC-03:00) - CPF 097.840.980-91 - RENI PERIZZOLO

Representando:
SAFRA DIESEL LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autênticas R\$ 3,25 + 1 selo de
Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 5,20 | Recibo nº - 44868.
Confira os dados do ato em <http://selos.tjcs.jus.br/>
Dou. fl. Chapecó - 15 de Janeiro de 2019
ADAVILSO MARTINS DE AZEVEDO - Escrivante

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1478229318

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1478229318

NOME: ADILSON LUIZ NICOLINI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF: 3596559 SSP SC

CPF: 018.339.749-56 DATA NASCIMENTO: 22/01/1979

FILIAÇÃO: VALENTIN HONORIO NICOLINI
 LOURDES BARRETO NICOLINI

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: AD

Nº REGISTRO: 02331535778 VALIDADE: 29/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 22/07/1997

OBSERVAÇÕES: EAR

Assinatura do Portador: *Adilson Luiz Nicolini*

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 12/07/2017

Vendedor: O. Rocco
 Assinatura do Emissor: *O. Rocco*

SANTA CATARINA
 DENATRAN

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 / 08 / 2013
Alouath f.
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Handwritten marks and signatures in blue ink.

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009

CHAPECÓ - SC, 22 DE AGOSTO DE 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
XAXIM - SC

PREZADOS SENHORES:

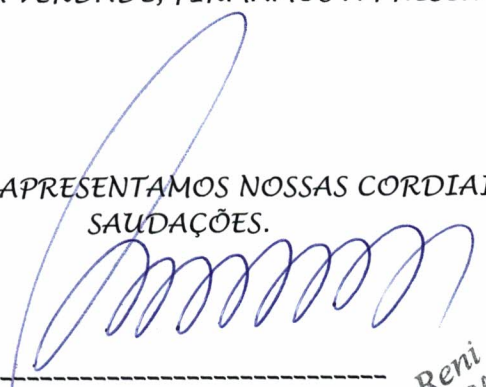
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SAFRA DIESEL LTDA., CNPJ 76.578.202/0001-87, SEDIADA NA ROD.ACESSO A SC 480 N° 941 E, CHAPECÓ - SC, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA - ASSINADO E PARA OS FINS DO PREGÃO Nº 048/2019, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO .

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES.



SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG Nº 5.581.909 SSP-SC

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91





SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009

CHAPECÓ - SC, 22 DE AGOSTO DE 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
XAXIM - SC

PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PRA HABILITAÇÃO

A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 76.578.202/0001-87, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. RENI PERIZZOLO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 5.581.909 SSP - SC E DO CPF N° 097.840.980-91, DECLARA PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA NOSSA, PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES .

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG N° 5.581.909-SSP-SC

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF 097.840.980-91

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (OXX49) 2049 6000 FAX (OXX49) 2049 6009

CHAPECÓ - SC, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
XAXIM - SC

PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 76.578.202/0001-87, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. RENI PERIZZOLO, BRASILEIRO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF. 097.840.980-91 E IDENTIDADE Nº 5.581.909, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LAURO MULLER, EDIFÍCIO ATLANTICO, APTO 601, EM CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, DECLARA PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL, QUE TENHO PELNO CONHECIMENTO DAS NORMAS DESTE EDITAL E CONCORDO COM O SEU CONTEÚDO, BEM COMO DE QUE TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG Nº 5.581.909-SSP-SC

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF 097.840.980-91

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87**

RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº **5.581.909** expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC.

MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 20/06/1991, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 078.039.359-74** e C.I nº **4.598.566** expedida em 27/07/2009 pela SSP/SC.

RAFAELLA PERIZZOLO, brasileira, nascida em 17/01/1995, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portadora do CPF nº **088.059.019-03** e C.I nº **4.598.565** expedida em 17/11/2009 pela SSP/SC.

Sócios da sociedade empresária denominada "**SAFRA DIESEL LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-En, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), **registrada nesta M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200586062 em 31/01/1983**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 76.578.202/0001-87**, Inscrição Estadual nº 25.095.245-9, e Inscrição Municipal nº 26.330; e ainda a **FILIAL Nº 04**, estabelecida no Distrito 10 de Novembro, s/nº, área rural, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), **registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 em 20/07/2004**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00** e **NIRE 42900652939**, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAIDA DE SÓCIO:

Através desta alteração contratual, retira-se da sociedade, por venda de suas quotas e direitos sociais da sociedade, o sócio **MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que vende e

Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF nº 097.840.980-91

Req: 81800001136782

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/12/2018

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

transfere a totalidade de suas quotas sociais, ou seja, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, pelo valor certo, ajustado e recebido de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o sócio administrador **RENI PERIZZOLO**, também qualificado no preâmbulo deste instrumento, **que paga a quantia acima, em moeda corrente nacional, neste ato, valendo o presente como recibo de quitação**, dando, o sócio retirante, a mais plena, rasa, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar presente e/ou futuramente, em relação à sociedade ou dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Através desta alteração contratual, a sócia **RAFAELLA PERIZZOLO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, vende, como de fato vendido tem, e transfere, neste ato, para o sócio administrador **RENI PERIZZOLO**, também qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quantia de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas sociais, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, em moeda corrente nacional, pagos neste ato, valendo o presente como recibo de quitação, dando a mais plena, rasa, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar presente e/ou futuramente, em relação à sociedade ou dos sócios remanescentes, com relação às quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Com a saída do sócio **MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO**, e a venda parcial de quotas por parte da sócia **RAFAELLA PERIZZOLO**, o capital social da sociedade permanece inalterado quanto ao seu valor, ou seja, **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 cada uma, mas passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	1.485.000	R\$ 1.485.000,00	99%
RAFAELLA PERIZZOLO	15.000	R\$ 15.000,00	01%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO FORO.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na cidade de CHAPECO-SC.

CLÁUSULA QUINTA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente

Jardel Marchiori
 Advogado - OAB/SC 13.273

Reni Perizzolo
 SAFRA DIESEL LTDA.
 CNPJ nº 76.578.202/0001-87



Req: 81800001136782

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social "SAFRA DIESEL LTDA", e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.202/0001-87, Inscrição Estadual nº 25.095.245-9, Inscrição Municipal nº 26.330, e NIRE nº 42200586062; bem como a filial n. 04, continuará situada no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/Nº, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900652939 em 20/07/2004, e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como na filial a exploração do ramo de:

- A-) transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
- B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
- C-) comércio atacadista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
- D-) comércio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
- E-) comércio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
- F-) comércio atacadista de pilhas (4689-3/99);
- G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);
- H-) comércio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfáltica e cap.-20 (4684-2/99);
- I-) comércio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
- J-) comércio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
- K-) comércio varejista de arames (4744-0/01);
- L-) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.



Jaruel Marchiori
 Advogado - OAB/SC 13.273

Renê Ferrizolo
 SAFRA DIESEL LTDA.
 CNPJ nº 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março de 1983** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	1.485.000	R\$ 1.485.000,00	99%
RAFAELLA PERIZZOLO	15.000	R\$ 15.000,00	01%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS.

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.



Jaruel Marchiori
 Advogado - OAB/SC 13.273

Rení Perizzolo
 SAFRA DIESEL LTDA.
 CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87**

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO**, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto. 601, centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portador do CPF nº 097.840.980-91 e Carteira de Identidade nº 5.581.909 expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR, ao qual compete ISOLADAMENTE** o uso do nome empresarial, e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também nos termos dos artigos 1010 a 1021 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado ao ADMINISTRADOR, promover a alienação e também onerar bens móveis e bens imóveis da sociedade, isoladamente, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: No caso de um dos sócios ou administrador não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelo administrador, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e serão necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Quarto: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros.



Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 5

18/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87**

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS E CAUCÕES.

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e cauções a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), as demonstrações contábeis serão apresentadas e publicadas de acordo comum o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2007).

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com



Jardel J. Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.277

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/12/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87**

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, até o limite de sua participação no capital social, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



Jardel J. Archiori
ADMINISTRADOR

Reni E. Rizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/12/2018

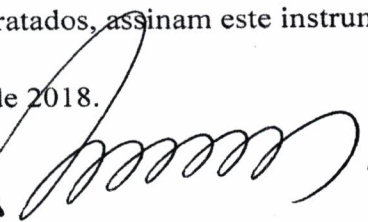
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO.


Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ (SC), 24 de Outubro de 2018.



 BORMANN
 RENI PERIZZOLO
 CPF: 097.840.980-91



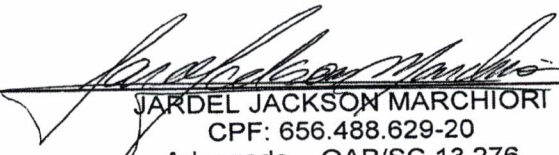
 BORMANN
 MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO
 CPF: 078.039.359-74
 Sócio Retirante


 Reni Perizzolo
 SAFRA DIESEL LTDA.
 CNPJ: 76.578.202/0001-87


 CARTÓRIO TRINDADE
 4º SUBDISTRITO



 RAFAELLA PERIZZOLO
 CPF: 088.059.019-03



 JARDEL JACKSON MARCHIORI
 CPF: 656.488.629-20
 Advogado – OAB/SC 13.276

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE - COMARCA DA CAPITAL
 TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
 [LBK9R150] - RAFAELLA PERIZZOLO
 Do que dou fé. Trindade, 03 de Dezembro de 2018.
 4º SUBDISTRITO
 Em testemunho _____ da Verdade.

ACELON PACHECO DA COSTA FILHO -
 ESCRIVENTE
 Emplimentos: 3,15 - Selo(s): 1,00
 Selo Norma 16449 - R. Trindade, 790 - Itapopolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003


 CARTÓRIO TRINDADE
 Maria Alice C. da Silva
 TITULAR
 COMARCA DA CAPITAL

Estado de Santa Catarina
 ESCRVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
 ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz
 SC 480, KM 09, 8ª N, Interior, Distrito de Marechal Bormann, Chapecó
 89800-000 - (48) 3375-2645 - escritorio@mb@hotmail.com

Reconheço como autêntica(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
 RENI PERIZZOLO (CPF: 097.840.980-91) *****
 MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO (CPF: 078.039.359-74) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,00 | 2 Selo de
 Fiscalização pago R\$ 3,90 | Total R\$ 9,90 - Banco: 43867
 Confira os dados do ato em <http://sistema.jucys.br/>
 Dou fé, Chapecó - 28 de outubro de 2018

ADAMILSO MARTINS DE AZEREDO - Escrivente


 BORMANN

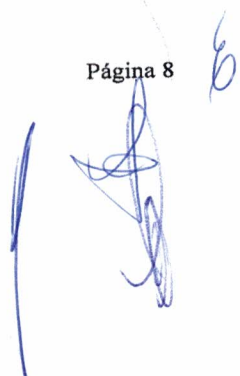
Req: 81800001136782

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 18/12/2018
 Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062
 Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 646118161320247
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/12/2018





187912149

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAFRA DIESEL LTDA
PROTOCOLO	187912149 - 11/12/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200586062
 CNPJ 76.578.202/0001-87
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018
 SOB N: 20187912149



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/12/2018



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073678

Data da Inscrição: 13/01/2016 **Data da Renovação:** 20/09/2018 **Validade:** 20/09/2019

Razão Social: 6283 - STANG & STANG LTDA		Data do Cadastro: 23/02/2011	
Endereço: Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 6			
Bairro: Dr. Ari Lunardi	Cidade: Xaxim	UF: SC	CEP: 89825-000
Telefone/Fax: 4933536825 /		e-mail:	
CNPJ: 08.033.253/0002-54			
Inscrição Estadual: 255.213.379			
Inscrição Municipal:		CPF:	
Responsável:			
Capital Social:			
Faturamento Mensal:			
Qtde de Funcionários:			
Área Disponível:			
Área Construída:			
Sócios Diretores:			
Principais Clientes:			
Princ. Fornecedores:			
Outras Informações:			

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5824268	18/09/2018	17/11/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2017120814003961641965	08/12/2017	06/01/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140085007019	06/09/2018	05/11/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3364	18/09/2018	17/11/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	ECC4C6CFD0F1C91D	29/06/2018	26/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	158561806/2018	18/09/2018	16/03/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 048/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

A Stang e Stang Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Coronel Ernesto Bertaso, nº 661, Bairro Ari Lunardi, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante a Sra. Jaqueline Aparecida Barbon, Gerente Comercial, CPF N°095.019.299-65 e RG N°10.600.057-3 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim - SC, 21 de agosto de 2019.

CARTÓRIO COSTA
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
 Fone/Fax: (049) 3547-1716 - CEP: 85.835-000
 Email: cartorio@costa.com

Selo Digital N° sXAsJ.8tAaM.3eLNM, Controle: 7FZZX.TVOKL
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA e(s) firm(a)s de: ANTONIO STANG. Dou fe
 Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Funerjus: R\$1,04, Selo Funarpen: R\$0,80
 FADEP: R\$0,21 Total: R\$6,24 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 21 de agosto de 2019.

Em test
 da verdade
 Eliane Alerico
 Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Sebastião Salécio Costa
 Sullivan Bernardo
 Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
 (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

Cart. Costa

ANTONIO STANG
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 723.271.039-91
 RG 4.482.287-3/SESP/PR

Serviço Distrital
 Tabelaionato de Notas e Registro Civil

08.033.253/0002-54
 STANG & STANG LTDA.
 R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
 Sala - B. Ari Lunardi
 89825-000 - XAXIM - SC

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73
NIRE: 412.0571242-1**

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/10/1965, natural de Enéas Marques-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil nº.39454173/SESP/PR, expedida em 07/04/2003, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP: 85635-000.

2) ANTONIO STANG, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Enéas Marques-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 723.271.039-91, portador da carteira de identidade civil nº.44822873/SESP/PR, expedida em 27/03/2000, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP: 85635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STANG & STANG LTDA**, com sede na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20191438316 em 12/04/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL: Altera-se o endereço da filial situada na Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, lote nº 107, quadra nº 84, CEP: 89500-000 em Caçador/SC, registrada na Junta Comercial sob NIRE 429.0080863-7, em 16/09/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0015-79 para **Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, lote nº107, quadra nº 84, CEP: 89503-374 em Caçador/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL : Altera-se o objeto social da filial registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 429.0080863-7 em 16/09/2008, inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0015-79, situada na Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, Caçador-SC que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, E SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS.,** passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 15:59 SOB Nº 20194131375.
PROTOCOLO: 194131335 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903412377. NIRE: 41205712421.
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73
NIRE: 412.0571242-1

Folha: 2 de 2

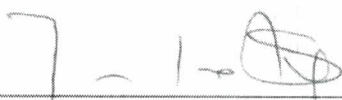
VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 09 de julho de 2019.



AUGUSTINHO STANG

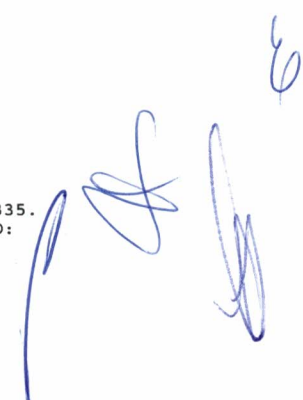


ANTONIO STANG



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 15:59 SOB Nº 20194131335.
PROTOCOLO: 194131335 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903412377. NIRE: 41205712421.
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73
NIRE: 412.0571242-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/10/1965, natural de Eneas Marques-PR, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil nº.39454173/SESP/PR, expedida em 07/04/2003, residente e domiciliado na Avenida Iguacu, 520, Centro, Nova Esperanca do Sudoeste-PR, CEP: 85635-000.

2) **ANTONIO STANG**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Eneas Marques-PR, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 723.271.039-91, portador da carteira de identidade civil nº.44822873/SESP/PR, expedida em 27/03/2000, residente e domiciliado na Avenida Iguacu, 597, Centro, Nova Esperanca do Sudoeste-PR, CEP: 85635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STANG & STANG LTDA**, com sede na Rua Uniao da Vitoria, 756, Vila Nova, Francisco Beltrao-PR, CEP 85605-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20187294070 em 21/12/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20191438316.
PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901692895. NIRE: 41205712421.
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73
NIRE: 412.0571242-1**

Folha: 2 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF: 08.033.253/0001-73
NIRE: 412.0571242-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/10/1965, natural de Eneas Marques-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil nº.39454173/SESP/PR, expedida em 07/04/2003, residente e domiciliado na Avenida Iguacu, 520, Centro, Nova Esperanca do Sudoeste-PR, CEP: 85635-000.

2) ANTONIO STANG, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Eneas Marques-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 723.271.039-91, portador da carteira de identidade civil nº.44822873/SESP/PR, expedida em 27/03/2000, residente e domiciliado na Avenida Iguacu, 597, Centro, Nova Esperanca do Sudoeste-PR, CEP: 85635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STANG & STANG LTDA**, com sede na Rua Uniao da Vitoria, 756, Vila Nova, Francisco Beltrao-PR, CEP 85605-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20187294070 em 21/12/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20191438316.
PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901692895. NIRE: 41205712421.
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73
NIRE: 412.0571242-1**

Folha: 3 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **STANG & STANG LTDA** e tem sede e domicílio na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) **STANG & STANG LTDA** - Rua Coronel Ernesto Bertaso, 661, Dr. Ari Lunardi, CEP: 89825-000 em Xaxim-SC, CNPJ: 08.033.253/0002-54.
- 2) **STANG & STANG LTDA** - Rodovia Pr 180, S/N, Km 33, Alto Bela Vista, CEP: 85660-000 em Dois Vizinhos-PR, CNPJ: 08.033.253/0003-35.
- 3) **STANG & STANG LTDA** - Rua Joao Beux Sobrinho, 665, Centro, CEP: 89990-000 em São Lourenço-SC, CNPJ: 08.033.253/0004-16.
- 4) **STANG & STANG LTDA** - Rua Rui Barbosa, 370, Centro, CEP: 89820-000 em Xanxerê-SC, CNPJ: 08.033.253/0005-05.
- 5) **STANG & STANG LTDA** - Rua Jose Garibaldi Rocha Tinn, 270, D, Centro, CEP: 89814-040 em Chapeco-SC CNPJ: 08.033.253/0006-88.
- 6) **STANG & STANG LTDA** - Rua Uruguai, 1285, E, Maria Goreti, CEP: 89801-571 em Chapeco-SC, CNPJ: 08.033.253/0007-69.
- 7) **STANG & STANG LTDA** - Rua Leopoldo Sander, 61, E, Cristo Rei, CEP: 89809-300 em Chapeco-SC, CNPJ: 08.033.253/0008-40.
- 8) **STANG & STANG LTDA** - Avenida Maravilha, 1670, Centro, CEP: 89874-000 em Maravilha-SC, CNPJ: 08.033.253/0009-20.
- 9) **STANG & STANG LTDA** - Rua Waldemar Rangrab, 711, Centro, CEP: 89900-000 em São Miguel Dóeste-SC, CNPJ: 08.033.253/0010-64.
- 10) **STANG & STANG LTDA** - Avenida Iguacu, 597, Centro, CEP: 85635-000 em Nova Esperança do Sudoeste-PR, CNPJ: 08.033.253/0011-45.
- 11) **STANG & STANG LTDA** - Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, 355, E, Jardim Itália, CEP: 89802-390 em Chapeco-SC, CNPJ: 08.033.253/0012-26.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20191438316.
PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901692895. NIRE: 41205712421.
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73
NIRE: 412.0571242-1

Folha: 4 de 7

12) STANG & STANG LTDA - Avenida Tupi, 5826, Morumbi, CEP: 85507-000 em Pato Branco-PR, CNPJ: 08.033.253/0013-07.

13) STANG & STANG LTDA - Avenida Dom Pedro II, 967, Esq. Com Rua Parana, Sao Cristovao, CEP: 88509-000 em Lages-SC, CNPJ: 08.033.253/0014-98.

14) STANG & STANG LTDA - Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, CEP: 89500-000 em Cacador-SC, CNPJ: 08.033.253/0015-79.

15) STANG & STANG LTDA - Avenida Dambros e Piva, 1590, Santa Rita, CEP: 85615-000 em Marmeleiro-PR, CNPJ: 08.033.253/0016-50.

16) STANG & STANG LTDA - Avenida Expedicionarios, 725, Campo da Agua Verde, CEP: 89460-000 em Canoinhas-SC, CNPJ: 08.033.253/0017-30.

17) STANG & STANG LTDA - Avenida Atilio Fontana, 3677, Pinheirinho, CEP: 85603-025 em Francisco Beltrao-PR, CNPJ: 08.033.253/0018-11.

18) STANG & STANG LTDA - Rua Porto Alegre, 316, Centro, CEP: 85601-480 em Francisco Beltrao-PR, CNPJ: 08.033.253/0019-00.

19) STANG & STANG LTDA - Rua Altino Goncalves de Farias, 434, Centro, CEP: 89520-000 em Curitiba-SC, CNPJ: 08.033.253/0020-36.

20) STANG & STANG LTDA - Avenida Dos Ferroviarios, 803, Sao Pedro, CEP: 89400-000 em Porto Uniao-SC, CNPJ: 08.033.253/0021-17.

21) STANG & STANG LTDA - Rua Tancredo de Almeida Neves, 4797, Sao Cristovao, CEP: 89700-000 em Concordia-SC, CNPJ: 08.033.253/0022-06.

22) STANG & STANG LTDA - Rua Marechal Deodoro, 1910, Senhor Bom Jesus, CEP: 89620-000 em Campos Novos-SC, CNPJ: 08.033.253/0023-89.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 26/05/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Handwritten marks on the right margin, including a large 'A' and some illegible scribbles.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20191438316
PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901692895. NIRE: 41205712421.
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73
NIRE: 412.0571242-1**

Folha: 5 de 7

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
AUGUSTINHO STANG	50.00	150.000	150.000,00
ANTONIO STANG	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB N° 20191438316.
PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901692895. NIRE: 41205712421.
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73
NIRE: 412.0571242-1**

Folha: 6 de 7

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ANTONIO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias,



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20191438316
PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901692895. NIRE: 41205712421.
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73
NIRE: 412.0571242-1

0101

Folha: 7 de 7

poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao - PR, 15 de Março de 2019.

Cart. Costa

AUGUSTINHO STANG

Cart. Costa

ANTONIO STANG



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20191438316.
PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901692895. NIRE: 41205712421.
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO COSTA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av: Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
 Fone/Fax: (46) 3546-1176 - CEP: 85.635-000
 Email: cartorionovaesp@gmail.com

Selo Digital N° Dzwpq.hs9aM.feLNG, Controle: eWtZX.5RaDP

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: AUGUSTINHO STANG e ANTONIO STANG. Dou fé. Emolumentos: R\$16,92 (VRC 43,60), Funrejuv: R\$4,20. Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 Total: R\$22,86, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 01 de abril de 2019.

Em test°  da verdade

Eliane Alerico
 Escrevente



Serviço Distrital
 Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa
- Patricia Isolete Scharff
- Sulivan Bernardo
- Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB N° 20191438316.
 PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901692895. NIRE: 41205712421.
 STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 09/04/2019, foi realizado para a empresa STANG & STANG LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191438316	20191438316	002 / 027			Avenida dom pedro ii, 967
191438316	20191438316	002 / 027			Avenida dos ferroviarios, 803
191438316	20191438316	002 / 024	41901063197	08.033.253/0016-50	Avenida dambros e piva, 1590
191438316	20191438316	002 / 027			Avenida maravilha, 1670
191438316	20191438316	002 / 027			Rua uruguai, 1285 e
191438316	20191438316	002 / 027			Rua coronel manoel dos santos marinho, 355-e
191438316	20191438316	002 / 024	41901089030	08.033.253/0018-11	Avenida attilio fontana, 3677
191438316	20191438316	002 / 024	41901038621	08.033.253/0013-07	Avenida tupi, 5826
191438316	20191438316	002 / 027			Rua tancredo de almeida neves, 4797
191438316	20191438316	002 / 027			Rua jose garibaldi rocha tinn, 270 d
191438316	20191438316	002 / 027			Rua rui barbosa, 370
191438316	20191438316	002 / 027			Rua joao beux sobrinho, 665
191438316	20191438316	002 / 024	41900983551	08.033.253/0011-45	Avenida iguaçu, 597
191438316	20191438316	002 / 024	41901095218	08.033.253/0019-00	Rua porto alegre, 316
191438316	20191438316	002 / 027			Rua leopoldo sander, 61 -e
191438316	20191438316	002 / 027			Rua waldemar rangrab, 711
191438316	20191438316	002 / 027			Rua marechal deodoro, 1910
191438316	20191438316	002 / 027			Rua domingos sorgatto, 560
191438316	20191438316	002 / 027			Rua altino gonçaves de farias, 434
191438316	20191438316	002 / 027			Avenida expedicionarios, 725
191438316	20191438316	002 / 024	41900948438	08.033.253/0003-35	Rodovia pr 180, s/n
191438316	20191438316	002 / 027			Rua coronel ernesto bertaso, 661



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB N° 20191438316.
 PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901692895. NIRE: 41205712421.
 STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao


Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 048/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

A Stang e Stang Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Coronel Ernesto Bertaso, nº 661, Bairro Ari Lunardi, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal Sr. Antonio Stang, portador do CPF nº 723.271.039-91, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim - SC, 21 de agosto de 2019.



ANTONIO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

08.033.253/0002-54
STANG & STANG LTDA.
R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi
89825-000 - XAXIM - SC





PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 048/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.


A Stang e Stang Ltda., inscrito no CNPJ n.º 08.033.253/0002-54, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Stang, portador da Carteira de Identidade n.º 4.482.287-3/SESP/PR e do CPF n.º 723.271.039-91, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim - SC, 21 de agosto de 2019.

08.033.253/0002-54

STANG & STANG LTDA

R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B Ari Lunardi
89825-000 - XAXIM - SC


ANTÔNIO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1440726468

PR

NOBRE
 JAQUELINE APARECIDA BARBON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10600057-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 095.019.299-65 22/10/1994

FILIAÇÃO
 ALBINO BARBON
 CLECI TEREZINHA BARBON

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 06612271710 21/12/2020 04/05/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Jaqueline Ape Barbon

LOCAL DATA EMISSAO
 AMPERE, PR 16/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 PARANA

01424658482
 PR912748976

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1440726468

[Handwritten signature]

AO MUNICIPIO DE XAXIM - SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019
ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PR
PROPONENTE:SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ N° 76.578.202/0001-87
E-MAIL:compras@safradiesel.com
Telefone: (049) 2049 6000

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
 CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
 FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009

CHAPECÓ - SC, 22 DE AGOSTO DE 2019.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 XAXIM - SC

PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

DAMOS ABAIXO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL,
 CONFORME O EDITAL ESPECIFICADO ACIMA E DESCRITOS ABAIXO.

ITEM	QT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	P.UNIT.		P.TOTAL	
2	20.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S-500	R\$	3,23	R\$	64.600,00
3	400.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S-10	R\$	3,25	R\$	1.300.000,00
				TOTAL GERAL R\$		1.364.600,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$1.364.600,00) (HUM MILHÃO TREZENTOS E SESENTA E QUATO MIL E

SEISCENTOS REAIS).

- OS ÓLEO DIESEL SÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE RETIRADO NA BASE E DESDE JÁ,
 NOS SUJEITAMOS A QUALQUER ANALISE DO PRODUTO, PESAGEM E OUTROS TESTES
 CONVENCIONAIS.

- MARCA DOS PRODUTOS :SÃO DE MARCA PETROBRÁS .

- VALIDADE DA PROPOSTA: DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS QUE A VALIDADE
 DE NOSSA PROPOSTA É CONFORME O EDITAL 60 (SESENTA) DIAS.

- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO : CONFORME O EDITAL .

- LOCAL DE ENTREGA: ENTREGAREMOS O PRODUTO LICITADO ACIMA NO PARQUE DE
 MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL,CASO SEJAMOS VENCEDORES DO PRODUTO ÓLEO
 DIESEL, INSTALAREMOS 01 UM) TANQUE DE BIPARTIDO 15.000 LITROS COMO A PREFEITURA
 DETERMINAR E 02 (DUAS) BOMBA EM REGIME DE COMODATO SEM QUALQUER CUSTO PARA A
 PREFEITURA , CONFORME O EDITAL , CASO A PREFEITURA NÃO TIVER RESERVATÓRIO.

- DADOS BANCÁRIOS: BANCO UNICRED, AGÊNCIA :1601-2, CONTA CORRENTE : 220448-7

- PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL .

- REAJUSTE: CONFORME O EDITAL .

- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O PREGÃO .

- DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS QUE CONCORDAMOS E NOS SUBMETEMOS A
 TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO, NO PREÇO PROPOSTO
 ENCONTRAM- SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
 DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O
 FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
 SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
 RENI PERIZZOLO
 PROPRIETÁRIO
 C.R.F. 097.840.980-91
 RG N° 5.581.909-SSP-SC

RENI PERIZZOLO
 SAFRA DIESEL LTDA
 CH. 480 941E CHAPECÓ - SC 89.801-970

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: STANG E STANG LT

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: Stang e Stang Ltda
 CNPJ: 08.033.253.0002-54
 Endereço: Rua Coronel Ernersto Bertaso, Bairro Ari Lunardi, N° 661, CEP 89.825-000, Xaxim - Sc.
 Telefone: 46 3546 3400
 E-mail: licitacao02@rededelta.com.br
 Representante Legal: Antonio Stang CPF: 723.271.039-91
 Dados Bancários: Banco Bradesco Conta: 570.346-8 Agencia: 3536-0

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 088/2019**, modalidade de **Pregão Presencial n° 048/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	Gasolina Aditivada	Litros	STANG	130.000	4,04	525.200,00

Valor Total da Proposta: R\$ 525.200 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS) REAIS.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim - SC, 21 de agosto de 2019.


 ANTONIO STANG
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 723.271.039-91
 RG 4.482.287-3/SESP/PR


 08.033.253/0002-54
 STANG & STANG LTDA.
 R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
 Sala - B. Ari Lunardi
 89825-000 - XAXIM - SC







PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 088/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

Nome: TRR GILIOLI LTDA		
CNPJ: 00.619.380/0001-47		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.079.292 FONE: 49 3445 4058 E-mail: trrgilioli@brturbo.com.br		
Endereço: Rodovia SC 155 Km19 Bairro Santa Luzia Abelardo Luz – SC CEP: 89.830-000		
Banco: SICOOB	Agencia: 3076	Conta: 20.854-0

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 088/2019**, modalidade de **Pregão Presencial n° 048/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

Item	Descrição	Qtde Estimada	Unid.	Marca	Preço Unitária R\$	Valor Total R\$
2	Óleo Diesel BS-500	20.000	Lts	Rodoil	3,23	64.600,00
3	Óleo Diesel S-10	400.000	Lts	Rodoil	3,25	1.300.000,00

Valor total da proposta: R\$ 1.364.600,00 (Um milhão trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

Abelardo Luz – SC, em 22 de Agosto de 2019.

TRR GILIOLI LTDA CNPJ: 00.619.380/0001-47
 TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
 SÓCIA/GERENTE
 CPF: 425.947.079-53
 RG: 1.233.945-8 SSP-SC

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: STANG E STANG LTD.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 048/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

A Stang e Stang Ltda., inscrito no CNPJ n.º 08.033.253/0002-54, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Stang, portador da Carteira de Identidade n.º 4.482.287-3/SESP/PR e do CPF n.º 723.271.039-91, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).


Xaxim - SC, 21 de agosto de 2019.





08.033.253/0002-54

STANG & STANG LTDA.

R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi

89825-000 - XAXIM - SC


ANTONIO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 048/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.


Eu, Antonio Stang, portador do CPF n° 723.271.039-91, representante da empresa Stang e Stang Ltda, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Stang e Stang Ltda, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

08.033.253/0002-54

STANG & STANG LTDA.

R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi
89825-000 - XAXIM - SC

Xaxim - SC, 21 de agosto de 2019.


ANTONIO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.033.253/0002-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2006
NOME EMPRESARIAL STANG & STANG LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL ERNESTO BERTASO	NÚMERO 661	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO ARI LUNARDI	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3353-1620 / (49) 3353-2388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **11:10:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
**ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número de Ordem 0	Verificado em 2019	Válido até 02/01/2020	Data de Emissão 08/07/2019
-----------------------------	------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social 3227 -1 STANG & STANG LTDA	CNPJ 08.033.253/0002-54
--	-----------------------------------

Endereço	
Logradouro: CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO	Número: 661
Complemento:	CEP: 89825-000
Bairro: CENTRO	
Distrito:	
Cidade: Xaxim	UF: SC

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias Posto de Ser.p/automoveis c/com cob
--

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações Provisório para adequação de acessibilidade. Valido somente com comprovante de pagamento.	MUNICÍPIO DE XAXIM-SC CNPJ: 82.854.670/0001-30
---	---

Rua Rui Barbosa, 347
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Emitido por: Ivonete Cavalheiro

Secretário Adm. Fazenda

Rua RUI BARBOSA 347 - Xaxim - SC Fone (49) 33538200 Fax (49)33538200 - cidadaoweb@xaxim.sc.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOAO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Teófilo, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6983
E-mail: tabelionatovaxim@xaxim.sc.gov.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 171019 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 21 de agosto de 2019.
LUCIANE DA ROSA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,95 -- Total:
R\$5,60- Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOK95748-5L00



TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

STANG & STANG LTDA CNPJ: 08.033.253/0002-54

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1DHJ91NPB0901

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 16 de Agosto de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STANG & STANG LTDA**
CNPJ/CPF: **08.033.253/0002-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140086785222
Data de emissão:	16/08/2019 14:38:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/10/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STANG & STANG LTDA
CNPJ: 08.033.253/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:02 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2019.

Código de controle da certidão: **6103.D608.32CB.5DC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.033.253/0002-54**Razão Social:** STANG E STANG LTDA**Endereço:** RUA CORONEL ERNESTO BERTASO 661 / ARI LUNARDI / XAXIM / SC /
89825-000

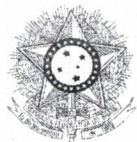
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2019 a 12/09/2019**Certificação Número:** 2019081404263881835213

Informação obtida em 16/08/2019 14:42:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STANG & STANG LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.033.253/0002-54

Certidão nº: 180360889/2019

Expedição: 16/08/2019, às 14:42:49

Validade: 11/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.033.253/0002-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



16/08/2019

9261783

10123

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6733416**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 15/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

STANG E STANG LTDA, portador do CNPJ: 08.033.253/0002-54. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 16 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

9261783



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 182734

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: STANG E STANG LTDA

Raiz do CNPJ: 08.033.253

Certidão emitida às 14:48 de 16/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **STANG & STANG LTDA**
CNPJ : **08.033.253/0002-54**
Número de Autorização : **PR/SC0201222**
Número Despacho : **ANP Nº 1098**
Data da Publicação : **24/10/2006**
Endereço : **RUA CORONEL ERNESTO BERTASO - 661 - SALA
DR. ARI LUNARDI - XAXIM - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:02:16** horas do dia **16/08/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **071B.BC2E.2E51.51C1**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

0126



FONE: (49) **3445-4058**

Rod.SC 155 - KM 19, S/Nº - Bairro Santa Lu:
CEP 89830-000 - ABELARDO LUZ - SC

e-mail: trr@grupogilioli.com.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2019
ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: TRR GILIOLI LTDA

MUNICÍPIO DE X
RECEBIDO 23/05
PROTÓCOL AA



DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 048/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

TRR GILIOLI LTDA, inscrito no CNPJ n.º 00.619.380/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.233.945-8 e do CPF n.º 425.947.079-53, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Abelardo Luz - SC, em 20 de Agosto de 2019.



TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSP-SC





DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 048/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

Eu, TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, portador do CPF nº 425.947.079-53, representante da empresa TRR GILIOLI LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa TRR GILIOLI LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

ABELARDO LUZ - SC, em 20 de Agosto de 2019.

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSP-SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.619.380/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRR GILIOLI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRR GILIOLI	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD SC 155, KM 19	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP 89.830-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO ABELARDO LUZ	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3445-4128
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

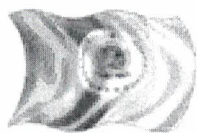
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019** às **09:53:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
 Secretaria de Fazenda e Gestão

**ALVARÁ DE LICENÇA
 PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número da ordem: 582	Verificado em: 2018	Valido até: 31/08/2019	Data de emissão: 19/08/2019
--------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL 8441 - TRR GILIOLI LTDA	CNPJ: 00.619.380/0001-47
Inscrição Municipal: 606	

ENDEREÇO	
Logradouro: RODOVIA SC 155	Número:
Complemento: KM 19	CEP: 89830-000
Bairro: STA.LUZIA	UF: SC
Cidade: Abelardo Luz	

PRINCIPAL: 4681802 - COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)

ALVARÁ PROVISÓRIO CONFORME DECRETO 448/2018 E TAC IC 06.2017.00005179-9

OBSERVAÇÕES

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Av. Padre João Smedt 1605 - 89830-000 - Abelardo Luz/SC - 4934454322 - 4934454322 - nfe@abelardoluz.sc.gov.br

6

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ



CERTIDÃO POSITIVA DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1365/2019	15/08/2019	13/11/2019	Licitações

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
606	Comércio atacadista de combustíveis real

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: RODOVIA SC 155 Bairro: STA.LUZIA
Complemento: KM 19 CEP: 89830-000

AVISO:
Constam débitos parcelados até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Constam débitos parcelados que estão sendo pagos em dia.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C191365N8072D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Abelardo Luz
<http://www.abelardoluz.sc.gov.br/>

Município de Abelardo Luz

Av. Padre João Smedt 1605

6



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRR GILIOLI LTDA**
CNPJ/CPF: **00.619.380/0001-47**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140085966401**
Data de emissão: **15/08/2019 09:45:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **14/10/2019**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRR GILIOLI LTDA
CNPJ: 00.619.380/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:30 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **E3E0.1C95.220E.8154**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.619.380/0001-47

Razão Social: FRR GILIOLI LTDA

Endereço: ROD SC 155 S/N KM 19 / SANTA LUZIA / ABELARDO LUZ / SC / 89830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019

Certificação Número: 2019081100453326805352

Informação obtida em 15/08/2019 08:10:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRR GILIOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.619.380/0001-47
Certidão n°: 180186526/2019
Expedição: 15/08/2019, às 08:15:42
Validade: 10/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRR GILIOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.619.380/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/08/2019

9267477 0136

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Abelardo Luz

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6737495

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Abelardo Luz, com distribuição anterior à data de 18/08/2019, verificou-se CONSTAR a distribuição abaixo relacionada em nome de:

TRR GILIOI LTDA, portador do CNPJ: 00.619.380/0001-47. *****

» Vara Única. Processo: 0300834-88.2017.8.24.0001 (4006917-31.2017.8.24.0000). Ação: Tutela Cautelar Antecedente. Assunto: Sustação de Protesto. Data: 03/04/2017. Requerente: Trr Gilioli Ltda.. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que o valor de R\$ 11,00, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Abelardo Luz, segunda-feira, 19 de agosto de 2019.


Kariny Maibuk Estefanes Battistelli
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
Matrícula 51.031

PEDIDO Nº:

9267477





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 186437

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TRR GILIOLI LTDA

Raiz do CNPJ: 00.619.380

Certidão emitida às 08:00 de 20/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 248, DE 14.5.2009 - DOU 15.5.2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48300.006289/1996-93, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a TRR GILIOLI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.619.380/0001-47, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rodovia SC 467, Km 19, Bairro Santa Luzia, no município de Abelardo Luz/SC, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

6



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Nº 909/2009 – DOU 15.5.2009

Em 14 de maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48300.006289/1996-93 torna pública a habilitação da TRR GILIOLI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.619.380/0001-47, situada na Rodovia SC 467, Km 19, Bairro Santa Luzia, no município de Abelardo Luz/SC, para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

EDSON MENEZES DA SILVA

imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

6



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 249, DE 14.5.2009 - DOU 15.5.2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/1997, e o que consta do Processo nº 48300.006289/1996-93, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a TRR GILIOLI LTDA, CNPJ nº 00.619.380/0001-47, autorizada a operar as instalações de tancagem na Rodovia SC 467-Km 19- Distrito de Santa Luzia, Município de Abelardo Luz/SC - CEP: 89830-000.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques verticais aéreos listados a seguir, perfazendo o total de 135,00 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m ³)	TIPO	PRODUTO
01	2,54	01	35,00	Aéreo	DIESEL
02	2,54	7,27	35,00	Aéreo	DIESEL
03	2,54	7,27	35,00	Aéreo	DIESEL
04	2,54	6,50	30,00	Aéreo	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"



0141

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

Reuniram-se no dia 23/08/2019, as 09:00:00, na MUNICÍPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 48 destinado a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5924 SAFRA DIESEL LTDA	CNPJ: 76.578.202/0001-87
6283 STANG & STANG LTDA	CNPJ: 08.033.253/0002-54
6581 TRR GILIOLI LTDA	CNPJ: 00.619.380/0001-47

ITEM 1 - Gasolina Aditivada

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6283	STANG & STANG LTDA	Sim	4,0400	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	STANG & STANG LTDA	0,0000	3,8600	

O licitante STANG & STANG LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor STANG & STANG LTDA pelo valor de R\$ 3,8600 (três reais e oitenta e seis centavos).

ITEM 2 - Óleo Diesel - BS 500

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6581	TRR GILIOLI LTDA	Sim	3,2300	
5924	SAFRA DIESEL LTDA	Sim	3,2300	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SAFRA DIESEL LTDA	0,0000	3,2200	
1	TRR GILIOLI LTDA	0,0000	3,2100	
2	SAFRA DIESEL LTDA	0,0000	3,2000	
2	TRR GILIOLI LTDA	0,0000	3,1900	
3	SAFRA DIESEL LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2000

O licitante TRR GILIOLI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TRR GILIOLI LTDA pelo valor de R\$ 3,1900 (três reais e dezenove centavos).

ITEM 3 - Óleo Diesel - S10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6581	TRR GILIOLI LTDA	Sim	3,2500	
5924	SAFRA DIESEL LTDA	Sim	3,2500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TRR GILIOLI LTDA	0,0000	3,2400	
1	SAFRA DIESEL LTDA	0,0000	3,2300	
2	TRR GILIOLI LTDA	0,0000	3,2200	
2	SAFRA DIESEL LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2300

O licitante TRR GILIOLI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TRR GILIOLI LTDA pelo valor de R\$ 3,2200 (três reais e vinte e dois centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas STANG & STANG LTDA e TRR GILIOLI LTDA, vencedoras na etapa de lances, verificando que ambas apresentaram documentos em conformidade com o exigido no edital, estando habilitadas no certame.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADOTADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO



10142


Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:41 horas do dia 23 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

.....Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI

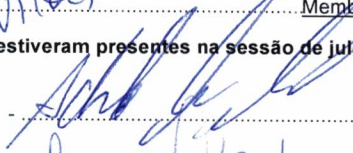
.....Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI


.....Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:


ADILSON LUIZ NOCOLINI

..... Representante

JAQUELINE APARECIDA BARBON

..... Representante

FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY

..... Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2019 - PR

10143

Processo Administrativo: 88/2019
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 07/08/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 88/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 88/2019, Licitação nº 48/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas presentes no certame, verificando que todas as empresas estavam em conformidade com o edital, partindo assim para a negociação de preços na etapa de lances, passando após para a fase de documentos de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 6283 - STANG & STANG LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Gasolina Aditivada	Lit	130.000,00	STANG	0,0000	3,86	501.800,00
Total do Participante ----->							501.800,00

Participante: 6581 - TRR GILIOLI LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Óleo Diesel - BS 500	Lit	20.000,00	RODOIL	0,0000	3,19	63.800,00
3	Óleo Diesel - S10	Lit	400.000,00	RODOIL	0,0000	3,22	1.288.000,00
Total do Participante ----->							1.351.800,00
Total Geral ----->							1.853.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 23 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA

Ediane G. de Almeida
..... - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI

Jacqueline Venturi
..... - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

Nilva da Silveira Biffi
..... - Membro Titular

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2019 - PR 0144

Processo Administrativo: 88/2019
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 07/08/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADILSON LUIZ NOCOLINI

- Representante

JAQUELINE APARECIDA BARBON

- Representante

FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY

- Representante

6



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2019 - PR

Processo Administrativo: 88/2019
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 07/08/2019

Folha: 1/1

0145

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 88/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 88/2019, Licitação nº. 48/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SAFRA DIESEL LTDA (5924), STANG & STANG LTDA (6283), TRR GILIOLI LTDA (6581).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas STANG & STAN LTDA e TRR GILLIOLI LTDA, vencedoras na etapa de lances, verificando que ambas apresentaram documentos em conformidade com o exigido no edital, estando habilitadas no certame. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 23 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA

JAQUELINE VENTURI

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

Ediane G. de Almeida Pregoeiro(a)
Jaqueline Venturi - Membro Titular
Nilva da Silveira Biffi - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADILSON LUIZ NOCOLINI

JAQUELINE APARECIDA BARBON

FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY

Adilson Luiz Nocolini - Representante
Jaqueline Aparecida Barbon - Representante
Francisco Zacarias Olivony - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2019 - PR

Processo Administrativo: 88/2019
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 07/08/2019

Folha: 1/2

0146

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

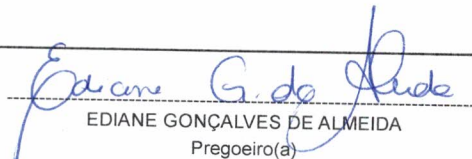
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 88/2019
- b) Licitação Nr.: 48/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/09/2019
- e) Data da Adjudicação: 09/09/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R\$)					
STANG & STANG LTDA (6283)					
1 Gasolina Aditivada - Marca: STANG	Lit	130.000,00	0,0000	3,86	501.800,00
Total do Fornecedor:					501.800,00
TRR GILIOLI LTDA (6581)					
2 Óleo Diesel - BS 500 - Marca: RODOIL	Lit	20.000,00	0,0000	3,19	63.800,00
3 Óleo Diesel - S10 - Marca: RODOIL	Lit	400.000,00	0,0000	3,22	1.288.000,00
Total do Fornecedor:					1.351.800,00
Total Geral:					1.853.600,00

Xaxim, 9 de Setembro de 2019.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2019 - PR

Processo Administrativo: 88/2019
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 07/08/2019

Folha: 2/2

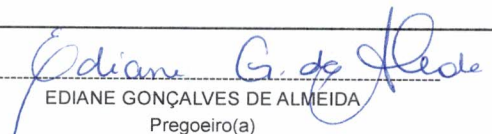
0147

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (9),
2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (15),
2.046.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (18),
2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (33), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (60), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (64),
2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (70), 2.038.3.3.90.00.00.00.00.00 (85), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (88),
2.066.3.3.90.00.00.00.00.00 (101), 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (102), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (107),
2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (110), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (122), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (123)

Xaxim, 9 de Setembro de 2019.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2019 - PR 10148

Processo Administrativo: 88/2019
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 07/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 88/2019
- b) Licitação Nr.: 48/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/09/2019
- e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------------	-------------------	-----------------------	----------------------

STANG & STANG LTDA (6283)

1 Gasolina Aditivada - Marca: STANG	Lit	130.000,00	0,0000	3,86	501.800,00
Total do Fornecedor:					501.800,00

TRR GILIOLI LTDA (6581)

2 Óleo Diesel - BS 500 - Marca: RODOIL	Lit	20.000,00	0,0000	3,19	63.800,00
3 Óleo Diesel - S10 - Marca: RODOIL	Lit	400.000,00	0,0000	3,22	1.288.000,00
Total do Fornecedor:					1.351.800,00
Total Geral:					1.853.600,00

Xaxim, 9 de Setembro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2019

Nº. Publ. 4614 / 12019 Página: 1/3
 Data da Publ. 08/08/2018
 Data Saída 08/10/2018
 Resp. pela Publ. J.F.
 Nome: J.F.

Número do Registro de Preços: 38/2019 Data do Registro: 09/09/2019 Válido até: 09/09/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	Lit	STANG & STANG LTDA (6283)	STANG	0	3,8600	1
2	Óleo Diesel - BS 500 (01-12-00023)	Lit	TRR GILIOLI LTDA (6581)	RODOIL	0	3,1900	1
3	Óleo Diesel - S10 (01-12-00004)	Lit	SAFRA DIESEL LTDA (5924)	PETROBRAS	0	3,2000	2
			TRR GILIOLI LTDA (6581)	RODOIL	0	3,2200	1

[Handwritten signature]



Número do Registro de Preços: 38/2019		Data do Registro: 09/09/2019	Válido até: 09/09/2020				
Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.

SAFRA DIESEL LTDA (5924)

PETROBRAS

0

3,2300

2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2019

Número do Registro de Preços: 38/2019		Data do Registro: 09/09/2019	Válido até: 09/09/2020				
Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

PROCESSO Nº 88/2019

(5924) - SAFRA DIESEL LTDA

(6283) - STANG & STANG LTDA

(6581) - TRR GILIOLI LTDA

Xaxim, 9 de Setembro de 2019.

.....
LÍRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0038/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0038/2019-A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coronel Ernesto Bertaso, Bairro Ari Lunardi, n.661, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253.0002-54, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Antonio Stang**, inscrita no CPF/MF sob nº 723.271.039-91 e portador da cédula de identidade nº 4.482.287-3, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 088/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 048/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Gasolina aditivada	Stang	Litro	130.000	3,86	501.800,00

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0038/2019

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme as quantidades constantes nas Autorizações de Fornecimento. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações encaminhadas por escrito pelo Setor de Compras e Licitações ou pelas Secretarias responsáveis, via e-mail ou ordem de compra.

3.2 O fornecedor do item 01(Gasolina Aditivada) deverá fornecer a mesma de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, com abastecimento no estabelecimento do proponente vencedor, no Município de Xaxim, conforme as exigências das normas ambientais.

3.3 Para os itens 2 (Óleo Diesel BS 500) e 3 (Óleo Diesel S-10) a empresa vencedora deverá fornecer os mesmos em até 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Deverá ainda, instalar em sistema de comodato, na garagem da Prefeitura Municipal, tanque de combustível bipartido, para armazenagem de ambos os óleos, com bombas eletrônicas separadas (uma para cada tipo de combustível), devendo ainda ter identificação clara e visível do combustível de cada tanque, conforme as exigências das normas ambientais.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0038/2019

3.4 O município se reserva o direito de realizar análise qualitativa e quantitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme normas regidas pela ANP.

3.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

3.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

3.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0038/2019

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A

licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0038/2019

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- 6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

- 7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
- 7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0038/2019

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Franciel Padilha**, matrícula nº 8560.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 048/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 048/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 048/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.



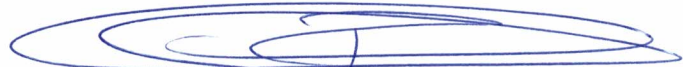
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0038/2019

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 09 de setembro de 2019.



Lírio Dagort
Prefeito Municipal


STANG & STANG LTDA
Compromissário


Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município


Franciel Padilha
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


Clodoaldo Squina
CPF n°. 052.451.159-48


Jaqueline Venturi
CPF n°. 075.707.929-63



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0038/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0038/2019-B

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 048/2019**

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Lírío Dagort, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **TRR GILIOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia SC 155 Km 19, Bairro Santa Luzia, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrita no CNPJ sob n° 00.619.380/0001-47, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Telma Sonia Sgarbossa Gilioli**, inscrita no CPF/MF sob n° 425.947.079-53 e portador da cédula de identidade n° 1.233.945-8, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 088/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 048/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
2	Óleo diesel BS-500	Litro	20.000	RODOIL	3,19	63.800,00
3	Óleo diesel S-10	Litro	400.000	RODOIL	3,22	1.288.000,00

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Processo n° 088/2019 - Pregão Presencial n° 048/2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0038/2019

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme as quantidades constantes nas Autorizações de Fornecimento. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações encaminhadas por escrito pelo Setor de Compras e Licitações ou pelas Secretarias responsáveis, via e-mail ou ordem de compra.

3.2 O fornecedor do item 01(Gasolina Aditivada) deverá fornecer a mesma de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, com abastecimento no estabelecimento do proponente vencedor, no Município de Xaxim, conforme as exigências das normas ambientais.

3.3 Para os itens 2 (Óleo Diesel BS 500) e 3 (Óleo Diesel S-10) a empresa vencedora deverá fornecer os mesmos em até 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Deverá ainda, instalar em sistema de comodato, na garagem da Prefeitura Municipal, tanque de combustível bipartido, para armazenagem de ambos os óleos, com bombas eletrônicas separadas (uma para cada tipo de combustível), devendo ainda ter

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Processo nº 088/2019 - Pregão Presencial nº 048/2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0038/2019

identificação clara e visível do combustível de cada tanque, conforme as exigências das normas ambientais.

3.4 O município se reserva o direito de realizar análise qualitativa e quantitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme normas regidas pela ANP.

3.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 13 e seus subitens**.

3.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

3.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0038/2019

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A

licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0038/2019

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- 6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

- 7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0038/2019

quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. Franciel Padilha, matrícula n° 8560.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 048/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 048/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 048/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0038/2019


9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.


9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 09 de setembro de 2019.



Lírio Dagoit
Prefeito Municipal



TRR GILIOI LTDA
Telma Sonia Sgarbossa Gilioli

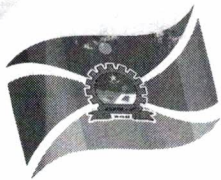

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município


Franciel Padilha
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


Clodoaldo Squina
CPF n°. 052.451.159-48


Jaqueline Venturi
CPF n°. 075.707.929-63




PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

R / Rodrigo

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente ao pedido de reajuste de valor da empresa TRR GILIOLI, à fase interna do Processo de Licitação n° 088/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

Xaxim (SC), 23 de setembro de 2019.


Jaqueline Venturi
Assessora Administrativa



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
SETOR DE LICITAÇÕES

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ÓLEO DIESEL S500 E S10

Prezado Sr

Conforme anunciado na data de ontem, a Petrobrás reajustou os preços dos combustíveis, este reajuste vem após a disparada nos preços do barril do petróleo no mercado internacional na segunda-feira (16), em consequência dos ataques a instalações petroleiras na Arábia Saudita no fim de semana, o incidente baixou pela metade a produção do maior exportador da commodity do mundo.

Solicitamos atualização nos preços do óleo diesel ref. Pregão: 048/2019, Processo Licitatório: 088/2019, Ata 0038/2019-B de 09/09/2019.

Segue planilhas e notas de compras NF-e 58900 de 09/09/2019 e 59688 de 19/09/2019.

Óleo Diesel S500 de R\$ 3,19 para R\$ 3,38
Óleo Diesel S10 de R\$ 3,22 para R\$ 3,37

5,966 %
4,658 %

Abelardo Luz – SC 19 de setembro de 2019.

Atenciosamente

Telma Sônia Sgarbossa Gilioli
Sócia proprietária TRRGILIOLI LTDA

TRRGILIOLI LTDA
CNPJ: 00.619.380/0001-47
RODOVIA SC 155, KM 19, S/N
BAIRRO SANTA LUZIA - CEP: 89830-000
ABELARDO LUZ - SC

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRR GILIOLI LTDA**Produto: Óleo Diesel S500**

Empresa: TRR GILIOLI LTDA

Abelardo Luz - SC 19/09/2019

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Descrição:

Valor em litros:

Custo do produto na CIA	R\$ 2,9997
Nota Fiscal 58900 s/1 de 09/09/2019 - Base: Rodoil Biguaçu-SC	


Custo do produto na CIA	R\$ 3,1920
Nota Fiscal 59688 s/1 de 19/09/2019 - Base: Rodoil Biguaçu-SC	

Custos

Custos Operacionais	R\$ 0,0267
Custos de seguros e cargas	R\$ 0,0230
Custos Fixos mensais	R\$ 0,0325
Custos Variáveis	R\$ 0,0318
Custos Adicionais do Transporte	R\$ 0,0272
Custos de Manutenção	R\$ 0,0270

Margem de Lucro aplicado por litro	R\$ 0,0198
------------------------------------	------------

Custo total do produto por litro	R\$ 3,3800
---	-------------------


TRR GILIOLI LTDA
 CNPJ: 00.619.380/0001-47
 RODOVIA SC 155, KM 19, S/N
 BAIRRO SANTA LUZIA - CEP: 89830-000
 ABELARDO LUZ - SC

RÉCEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e N° 000058900

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1 0169

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



ESTRADA GERAL SANTA CRUZ, SN, BLOCO 03, SALA 03 E 04
RUSSIA, 88160-000
BIGUACU, SC

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
N°000058900
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4219 0907 5204 3800 0573 5500 1000 0589 0013 2243 9626

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190131748693 09/09/2019 16:46:21-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255760043

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0005-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ/CPF

00.619.380/0001-47

DATA DA EMISSÃO

09/09/2019

ENDEREÇO

ROD SC 155, KM 19, SN

BAIRRO/DISTRITO

SANTA LUZIA

CEP

89830-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

09/09/2019

MUNICÍPIO

ABELARDO LUZ

FONE/FAX

(49) 3445-4058

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253079292

HORA DE SAÍDA

16:45:39

FATURA DUPLICATA

Fac: 58900, Vl Orig: 48.335,20, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 48.335,20 | Dup: 001, Venc: 09/09/2019, Vl: 48.335,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

48.335,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

48.335,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRR GILIOLI LTDA

FRETE POR CONTA

1-Dest-FOB

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

00.619.380/0001-47

ENDEREÇO

ROD SC 155, KM 19

MUNICÍPIO

ABELARDO LUZ

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253079292

QUANTIDADE

16000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

13.463,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000402	OLEO DIESEL S500 COMUM B10 RODOIL-GRUPO DE EMBALAGEM IIII PMFP ORIGEM R\$3,2800 ORIGEM BC R\$36080,00 ICMS RETIDO R\$4329,60PMFP DESTINO R\$3,2800 DESTINO BC R\$36080,00 ICMS RETIDO R\$4329,60	27101921	060	5655	LT	11000,0000	2,9997	32996,70					
	OLEO DIESEL S10 COMUM B10 PMFP ORIGEM R\$3,3800 ORIGEM BC R\$16900,00 ICMS RETIDO R\$2028,00PMFP DESTINO R\$3,3800 DESTINO BC R\$16900,00 ICMS RETIDO R\$2028,00	27101921	160	5655	LT	5000,0000	3,0677	15338,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTD - 00326969000157 - ROD SC 480, N 444 5, KM 5,8, 89801-973 - DISTRITO INDUSTRIAL - CHAPECO - SC - 253157765 - | TRIBUTACAO EFETUADA DE ACORDO COM O RICMS/SC-01 - ANEXO 03 - Art. 164 A 167. LOCAL DE RETIRADA CHAPECO - SC Motorista: CPF: PLACA CARRETA: OLEO DIESEL S500 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 8201 01012. OLEO DIESEL S10 COMUM: N. ONU: 122. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101034. ICMS RETI DO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCO DE CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E TRANSBORDO DE COMBUSTIVEIS PARA MOTORES. M OTORISTA: SERGIO ANTONIO CORADIN CPF: 573.686.279-49 PLACA: MKF6336 LACRE: 2592224 A 2592231 ENV ELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 19649203-19649202-19649201-19649205 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 190/2019 IDOR | RODOIL. | IDOR

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1 0170

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.AESTRADA GERAL SANTA CRUZ, SN, BLOCO
03, SALA 03 E 04
RUSSIA, 88160-000
BIGUACU, SC

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO

4219 0907 5204 3800 0573 5500 1000 0596 8810 0489 0232

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº000059688SÉRIE 1
FOLHA 1/1Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190137817512 19/09/2019 14:45:05-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255760043

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0005-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRR GILIOI LTDA

CNPJ/CPF

00.619.380/0001-47

DATA DA EMISSÃO

19/09/2019

ENDEREÇO

ROD SC 155, KM 19, SN

BAIRRO/DISTRITO

SANTA LUZIA

CEP

89830-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

19/09/2019

MUNICÍPIO

ABELARDO LUZ

FONE/FAX

(49) 3445-4058

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253079292

HORA DE SAÍDA

14:44:43

FAVOR DUPLICATA

: 59688, Vl Orig: 22.460,80, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 22.460,80| Dup: 001, Venc: 19/09/2019,
Vl: 22.460,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

22.460,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

22.460,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRR GILIOI LTDA

FRETE POR CONTA

1-Dest-FOB

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

SC

CNPJ/CPF

00.619.380/0001-47

ENDEREÇO

ROD SC 155, KM 19

MUNICÍPIO

ABELARDO LUZ

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253079292

QUANTIDADE

7000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

5.893,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
001880	OLEO DIESEL S10 COMUM B11 PMPP ORIGEM R\$3,3800 ORIGEM HC R\$13520,00 ICMS RETIDO R\$1622,40PMPP DESTINO R\$3,3800 DESTINO BC R\$13520,00 ICMS RETIDO R\$1622,40	27101921	160	5655	LT	4000,0000	3,2212	12884,80					
000402	OLEO DIESEL S500 COMUM B11 RODOIL- GRUPO DE EMBALAGEM III PMPP ORIGEM R\$3,2800 ORIGEM BC R\$9840,00 ICMS RETIDO R\$1180,80PMPP DESTINO R\$3,2800 DESTINO BC R\$9840,00 ICMS RETIDO R\$1180,80	27101921	060	5655	LT	3000,0000	3,1920	9576,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTD - 00326969000157 - ROD SC 480, N 444
5, KM 5,8, 89801-973 - DISTRITO INDUSTRIAL - CHAPECO - SC - 253157765 - | TRIBUTAÇÃO EFETUADA DE
ACORDO COM O RICMS/SC-01 - ANEXO 03 - Art. 164 A 167. LOCAL DE RETIRADA CHAPECO - SC OLEO DIESE
L S10 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101034. OLEO DIESEL S500 COMUM: N
. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGOANP: 820101012. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA
CONVENIO 110/2007. DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCO DE CARGA,
TRANSPORTE, DESCARGA E TRANSBORDO DE COMBUSTIVEIS PARA MOTORES. MOTORISTA: ALEXANDRE CORADIN CPF
: 022.977.589-60 PLACA: QJA8883 LACRE: 2593445 A 2593450 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 18751315-
18751314 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 198/2019 IDOR|RODOIL.|IDOR

RESERVADO AO FISCO

A

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRR GILIOLI LTDA**Produto: Óleo Diesel S10**

Empresa: TRR GILIOLI LTDA

Abelardo Luz - SC 19/09/2019

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Descrição:

Valor em litros:

Custo do produto na CIA	R\$ 3,0677
Nota Fiscal 58900 s/1 de 09/09/2019 - Base Rodoil Biguaçu-SC	


Custo do produto na CIA	R\$ 3,2212
Nota Fiscal 59688 s/1 de 19/09/2019 - Base Rodoil Biguaçu-SC	

Custos

Custos Operacionais	R\$ 0,0123
Custos de seguros e cargas	R\$ 0,0143
Custos Fixos mensais	R\$ 0,0251
Custos Variáveis	R\$ 0,0217
Custos Adicionais do Transporte	R\$ 0,0345
Custos de Manutenção	R\$ 0,0236

Margem de Lucro aplicado por litro	R\$ 0,0173
------------------------------------	------------

Custo total do produto por litro	R\$ 3,3700
---	-------------------


TRR GILIOLI LTDA
CNPJ: 00.639.380/0001-47
RODOVIA SC 155, KM 19, S/N
BAIRRO SANTA LUZIA - CEP: 89830-000
ABELARDO LUZ - SC